



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 22/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2024**

**(Contém 73 páginas e um anexo com 11 páginas)**

## ATA N.º 22/2024

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 16 horas e 27 minutos

No dia vinte do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e dois minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Não realização da reunião da Câmara Municipal de 13 de maio de 2024 – Despacho a ratificação	Despacho n.º 234/2024	
4	Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário, para funcionamento do NAT de Benavente (Núcleo de Atendimento de Toxicodependentes), referente ao	Proposta n.º 15699, de 06/05/2024	

	período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2024		
5	Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 16309, de 08/05/2024	
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b>		
	<b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b>		
6	6.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024 – A conhecimento		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
7	Resumo diário de tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
8	Pedido de licença especial de ruído para evento de natureza familiar / Festa de casamento privada, com música (copo de água)	2024/450.10.215/5, de 18.04	Tomás Carneiro
9	Pedido de licença especial de ruído para festa de São Brás – Barrosa (/ Despacho a ratificação	2024/450.10.215/7, de 08.05	AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
	<b>Apoio Administrativo</b>		
10	Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” – Minuta do contrato	Inf. n.º 15888, de 07/05/2024	
11	Empreitada de “Ampliação do cemitério de Benavente” – Minuta do contrato	Inf. n.º 15989, de 08/05/2024	
	<b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b>		

12	<p>Procedimento concursal para ocupação de 3 postos de trabalho de técnico superior / RADAR Social – Proposta</p> <p><b>Subunidade Orgânica de Património</b></p>	
13	<p>Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente, no âmbito do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, e do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30/05, sobre lote constituído através de direito de superfície</p>	<p>Informação 16495, de 13-05-2024</p>
14	<p>Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote n.º 136 da zona “B” da urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia</p> <p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b></p> <p><b>OBRAS MUNICIPAIS</b></p> <p><b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b></p>	<p>Informação 16497, de 13-05-2024</p>
15	<p>Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” – Concurso público / Relatório final – Adjudicação</p>	<p>2024/300.10.001/01</p>
16	<p>Empreitada de “Ampliação do cemitério de Benavente” – Concurso público / Relatório final – Adjudicação</p> <p><b>SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE</b></p> <p><b>Controle Higio-Sanitário</b></p>	<p>2024/300.10.001/2</p>
17	<p>Proposta de protocolo de colaboração, no âmbito do programa CED (Capturar-Esterilizar-Devolver)</p> <p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</b></p>	

	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
18	Loteamento	1223/1993	Portugal Village of Life – Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda.
19	“ “	5/2005	Urbitrio – Urbanizações e Construções, Lda.
20	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	44/2024	Manuela Alves Eusébio
21	“ “	1364/2023	Maria da Conceição Abreu Tavares Canotilho Hatch
	<b>PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO</b>		
22	Alteração simplificada da primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente – Início do procedimento e abertura do período de participação preventiva – Rua “1.º de maio” – Barrosa	59/2024	Promoção oficiosa
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
23	Realização de evento, dia 31/05/2024 – Pedido de cedência do Palácio do Infantado e projetores para palco		Universidade Sénior do Concelho de Benavente
24	Participação no 27.º Piquenício – Pedido de cedência do autocarro		Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente
25	VI Acampamento de Verão do Agrupamentos de Escolas de Benavente – Pedido de cedência de carrinha de carga		Agrupamento de Escolas de Benavente
26	Pedido de cedência de espaço no Palácio do Infantado, para oferta de		Paróquia de Samora Correia

	lanche volante – Despacho a ratificação	
27	Formação – Pedido de sala no Palácio do Infantado – Despacho a ratificação	IEFP – Santarém
28	Participação em atividade, com crianças no JI n.º 3 de Benavente – Pedido de utilização do Centro Cultural de Benavente, dia 10 de maio de 2024 – Despacho a ratificação	Agrupamento de Escolas de Benavente
29	Realização do Festival do Caracol, dia 01/06/2024 – Pedido de apoio	CNE – Agrupamento 1127 Samora Correia
30	Realização da “Noite de Marchas Populares”, em 22/06/2024 – Pedido de apoio	Associação Recreativa Sra. da Graça de Benavente
31	Festa da Sardinha Assada dos Foros de Almada, dias 5, 6 e 7 de julho de 2024 – Pedido de apoio	ADSCERFA
32	FEGIBEN 2024, dia 25 de maio – Pedido de apoio	Clube União Artística Benaventense
33	Futsal, dias 1 e 2 de junho de 2024 – Pedido de apoio/cedência de equipamentos	Associação de Jovens de Samora Correia
34	ATIV’ART 2024 – Semanas ativas	Informação n.º 16886, de 15/05/2024
35	Festival Infantil de Folclore, dia 8 de junho de 2024 – Pedido de apoio	Rancho Típico Saia Rodada
	<b>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>Ação Social</b>	
36	Auxílios económicos – Alteração de escalão	Informação n.º 16938, de 15/05/2024
37	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>	

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência da senhora vereadora Milena Castro, por razões de ordem académica.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO**

#### **1- CONCURSO MUNICIPAL DE LEITURA**

Congratulou o Concurso Municipal de Leitura, que ocorreu na passada quinta-feira, no Cineteatro de Benavente.

Referiu que se tratou de um trabalho articulado entre as bibliotecas do Município e os Agrupamentos de Escolas, incentivando e promovendo a leitura nos jovens.

#### **2- DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS**

Mencionou a celebração do Dia Internacional dos Museus, sob o tema “Museus para a Educação e a Investigação”, tendo o Núcleo Museológico de Benavente promovido uma atividade educativa através da gravura, dirigida pela artista residente Estela Baptista Costa, no espaço GravurArte.

#### **3- VI EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Considerou que a VI edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas foi um sucesso, e disse crer que foi concretizado o principal intuito do evento, de promover e fortalecer o turismo no município de Benavente e, simultaneamente, dinamizar o território e promover o conhecimento das diversas vertentes, nomeadamente, produtores, artesãos, coletividades, restaurantes e produtos endógenos, com enfoque no arroz carolino das lezírias ribatejanas.

Opinou que o evento ainda pode ser melhorado, permitindo usufruir dos produtos existentes na localidade, na freguesia e no concelho, e sendo certo que a componente de entretenimento associada ao festival é essencial, há que promover, ainda mais, os produtos endógenos do território, bem como a cultura e a gastronomia.

Atribuiu um louvor público aos trabalhadores de todos os departamentos da câmara municipal envolvidos na realização do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas que, mais uma vez, num verdadeiro espírito de empenho, organização, entreajuda e orgulho, colaboraram na montagem do evento e contribuíram para o sucesso do mesmo.

Enalteceu o novo espaço de excelência da zona ribeirinha de Samora Correia e observou que importa trabalhar nos diversos tipos de utilização que possa vir a ser proporcionada à população residente no município, bem como a todos aqueles que visitam o concelho, importando, também, melhorar a relação visual com o rio, assim como entre o parque ribeirinho e a lezíria, dando amplitude às respetivas panorâmicas, criando acesso ao parque, nomeadamente, à margem direita do rio, integrando percursos de caminhada alargados à lezíria, e fazendo uma avaliação adequada aos espaços de recreio e de bem-estar dos diversos grupos etários.

Acrescentou que também se pode trabalhar na adequação do parque ribeirinho à realização regular de eventos, na melhoria dos acessos pedonais, das condições de estacionamento de proximidade e das condições de conforto de espaços de socialização, importando começar esse trabalho, desde já, para que aquele espaço não fique abandonado e vandalizado.

#### **4- ESCOLHA DA LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO**

Registou o seu contentamento com a escolha da localização do novo aeroporto no Campo de Tiro, em Samora Correia, e comentou que será necessário fazer um grande esforço, em termos de *marketing* comunicacional, para que seja dado o devido nome àquele Campo de Tiro, que não se situa em Alcochete.

Disse que o aeroporto vai ser uma infraestrutura importante, não só para a freguesia de Samora Correia, como para o concelho de Benavente e toda a região, trazendo novas oportunidades de crescimento e desenvolvimento económico. No entanto, importa não esquecer que também traz novos desafios e, como tal, independentemente da cor política, é necessário desenhar e desenvolver, em conjunto e de forma atempada e estratégica, infraestruturas modernas e eficientes para atender às necessidades da população e visitantes, nomeadamente, medidas que protejam o meio ambiente, preservando a qualidade de vida dos habitantes; redes viárias e ferroviárias (troços e transportes); infraestruturas de educação, saúde e lúdicas.

Reiterou que é crucial a união de todos, em colaboração com a população e entidades locais e regionais, e trabalhar para, em conjunto, construir um futuro próspero e sustentável para Benavente.

Acrescentou que o Partido Socialista reitera o seu compromisso de continuar a servir os interesses da população e promover o bem-estar e o progresso do concelho de Benavente.

## **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

### **1- ESCOLHA DA LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO**

Disse que a escolha do Campo de Tiro da Força Aérea, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, foi um momento importante para o município, crendo que, por todo o trabalho que a Câmara Municipal já desenvolveu, até ao momento, o concelho de Benavente está à altura de receber aquela infraestrutura e ser parte da solução para o País.

Comentou que os autarcas responsáveis pelo território do município sentem que o facto de ter sido reconhecido um estudo da Comissão Técnica Independente, no qual foi definido o local para a nova infraestrutura aeroportuária, é um sinal de que o País está a ouvir aquilo que os técnicos dizem, o que a investigação aponta e, em função disso, os políticos tomam a sua decisão.

Referiu que a escolha do Campo de Tiro da Força Aérea, em Samora Correia, foi um momento de enorme orgulho para a Câmara Municipal, que está disponível para os desafios que aí vêm.

### **2- VI EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Observou que o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas é um evento que está enquadrado no projeto de valorização daquele produto endógeno, integrado num plano estratégico de promoção turística para o território de Benavente.

Sublinhou que se sente feliz por aquilo que aconteceu no passado fim de semana, tendo sido muitas as pessoas que visitaram o território pela primeira vez e compareceram no evento, porque pretendiam provar o arroz carolino das lezírias ribatejanas.

Mencionou que os números a que teve acesso, através de um inquérito feito, localmente, deixam muito satisfeitos todos aqueles que acreditam no projeto, porque se está a trabalhar, há muitos anos, para que ele seja possível, não só para a promoção do produto, mas, principalmente, para a promoção do território.

Disse que embora o projeto de valorização do arroz carolino das lezírias ribatejanas seja trabalhado durante todo o ano, o Festival, pelas suas dimensões e pelo facto de ser feito por trabalhadores do Município, envolve um esforço acrescido.



Referiu as parcerias estabelecidas com a Escola Profissional de Salvaterra de Magos, a Associação de Produtores e a Orivárzea, e endereçou um agradecimento a todos os expositores que estiveram no evento, a todas as entidades institucionais que ali se fizeram representar, à Rádio Iris, comunicação social, aos *chefs* presentes na Academia do Arroz e nas Bancas do Arroz, aos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, que estiveram no local sempre e prontos para intervir, à Guarda Nacional Republicana, a todas as coletividades, restaurantes e artistas.

Comentou que sendo o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas um evento que tem uma componente cultural muito forte, é importante agradecer a todos que estiveram presentes.

Deu nota que, de acordo com o questionário que foi efetuado no local, o evento foi visitado por pessoas provenientes de norte a sul do país e, portanto, deixou um agradecimento a todo o público em geral.

Assinalou que foi um orgulho perceber a forma como cada funcionário da câmara municipal “vestiu a camisola”, não só no evento, mas desde há muitos meses, e se mobilizou para a concretização daquele objetivo, tendo sido com enorme emoção que viu as pessoas a lutarem, nos três dias do Festival, para que o evento fosse um sucesso, sucesso esse que foi obtido, e que é da responsabilidade dos funcionários da Autarquia. Endereçou um abraço e um beijinho muito fortes a todos, com um sentimento de gratidão pelo trabalho desenvolvido.

Aludiu a que o evento decorreu num espaço que não estava infraestruturado e cujas condições levaram a que, em determinada altura, tivesse sido difícil todos acreditarem que seria possível ali realizar o Festival. Contudo, o senhor presidente da Câmara Municipal sempre acreditou que tal era possível, mobilizou todos para a concretização daquele objetivo e, portanto, está também de parabéns.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- CAMPEONATO DISTRITAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM – 2.ª DIVISÃO**

Transmitiu que, no passado fim de semana, a equipa de Juvenis do Grupo Desportivo de Samora Correia se sagrou campeã distrital da 2.ª Divisão da Associação de Futebol de Santarém, ao empatar a duas bolas, no terreno do Águias de Alpiarça, seu oponente direto, garantindo, assim, a subida à 1.ª Divisão Distrital.

Acrescentou que a equipa de Iniciados da AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto] também se sagrou campeã distrital da 2.ª Divisão da Associação de Futebol de Santarém, ao vencer em casa, por 5-1, a formação do Mação.

Comentou que aquela equipa já tinha garantido, há algumas semanas, a subida à 1.ª Divisão Distrital na próxima época.

Deu nota que a formação de Seniores da AREPA venceu o torneio de encerramento da 2.ª Divisão Distrital e, portanto, os clubes de futebol do município estão uma vez mais de parabéns.

Felicitou as estruturas daqueles clubes, pelo êxito obtido.

### **2- 3.ª FASE SUL DO CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL – SUB18**

Referiu que, também no passado fim de semana, decorreu no pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia a 3.ª fase Sul do Campeonato Nacional Andebol, de Sub18, que antecede a fase final, estando a equipa do NASC [Núcleo de Andebol de Samora Correia] de parabéns, por ter conseguido um pleno de vitórias, ao bater os seus três adversários, nomeadamente, o Sporting (26-23), o Marítimo (32-23) e o Benfica (29-28). Sublinhou que a equipa de Sub18 do NASC está, assim, pelo segundo ano consecutivo entre as quatro melhores formações do País e vai disputar a fase final, tendo como

adversários o Benfica (segundo classificado na 3.<sup>a</sup> fase Sul) e, também, os dois apurados da série do Norte, as equipas do Gaia e do Águas Santas. Disse que se trata de mais um efeito notável para o andebol do município, em particular para o NASC e, portanto, estão todos de parabéns.

### **3- CONVOCATÓRIA PARA O ESTÁGIO PREPARATIVO SELEÇÃO NACIONAL SUB16 FEMININA DE ANDEBOL DE PRAIA**

Destacou a convocatória de Madalena Prates para o estágio preparativo da Seleção Nacional Sub16 Feminina de Andebol de Praia, em Leiria.

Disse que Madalena Prates é uma atleta do município, que representa a formação do Benfica no andebol de sete, e a ASAL no andebol de praia.

Comentou que Madalena Prates está de parabéns pelo seu importante percurso.

### **4- CAMPEONATO DISTRITAL DE LISBOA EM PATINAGEM ARTÍSTICA**

Informou que Ana Beatriz Cavaco, outra atleta natural do município, se sagrou, aos 12 anos de idade, campeã distrital de Lisboa de patinagem artística, no *solo dance*.

Deu nota que Ana Beatriz Cavaco pratica a modalidade desde os 5 anos, na União Desportiva Vila Franquense, já tinha sido algumas vezes vice-campeã e, entretanto, ao atingir o título de campeã distrital de Lisboa, irá participar no Artístico Internacional Séries, que decorre em Itália.

Felicitou Ana Beatriz Cavaco, uma jovem talentosa na patinagem artística que é mais um grande motivo de orgulho para o município.

### **5- ESCOLHA DA LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO**

Associou-se às palavras proferidas pelos senhores vereadores que o antecederam, relativamente à escolha da localização do novo aeroporto, e congratulou-se com a decisão do Governo, por todas as razões já expressas.

### **6- VI EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Considerou que o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas é, de facto, um evento em crescendo.

Realçou a conquista de um novo espaço com enorme potencial (a denominada Quinta dos Gatos, no prolongamento da zona ribeirinha de Samora Correia), conquista essa que muito se deve à persistência e crença do senhor presidente que, apesar das dificuldades e condicionantes que foram surgindo, soube motivar toda a gente para que o evento se realizasse naquele espaço, e com o sucesso de que se revestiu.

Deixou uma palavra para a senhora vereadora Catarina Vale (que lidera a equipa do Turismo e assumiu, uma vez mais, toda a coordenação da realização do evento,) pelo excelente trabalho desenvolvido, e, também, para todos aqueles que colaboraram no evento, nomeadamente, coletividades e associações, GNR e Bombeiros de Samora Correia.

Endereçou uma palavra de agradecimento para as equipas do Turismo, da Cultura, do Desporto, da Comunicação e das áreas operacionais, entre outras.

Endereçou uma palavra de estima, de grande reconhecimento e de consideração para o funcionário que, nos últimos dois, três meses, viveu praticamente naquele espaço e fez um trabalho notável de uma dedicação incrível; para o responsável pela implementação do evento, que foi de uma entrega que levou quase à exaustão; para os responsáveis pelas diversas equipas da área operacional, que foram também de grande entrega, dedicação e um espírito de equipa que, de facto, o comove.

Frisou que só assim foi possível atingir o resultado que foi obtido e, portanto, deixa uma palavra de grande estima e grande reconhecimento para os funcionários da câmara municipal que contribuíram para a realização da 6.<sup>a</sup> edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

## **SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA**

### **1- ESCOLHA DA LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO**

Congratulou o Governo da República, pela decisão da construção do novo aeroporto Luís de Camões nos terrenos do Campo de Tiro da Força Aérea, localizado na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, decisão essa sistematicamente adiada pelos Governos do Partido Socialista, e que o primeiro-ministro, Luís Montenegro, respeitando o compromisso assumido, de obter uma decisão rápida, tomou com base no parecer da Comissão Técnica Independente.

Considerou que a localização, entretanto, definida para aquela tão importante infraestrutura nacional, acarreta muitos benefícios para o concelho de Benavente e irá contribuir para o desenvolvimento de toda a região do Ribatejo, promoverá a coesão territorial e será, sobretudo, a solução que melhor serve Portugal.

Referiu que, depois da decisão sobre a localização do novo aeroporto, terá início um período para elaboração dos projetos, definição de construções de infraestruturas necessárias para o funcionamento de toda a cidade aeroportuária, com ligações rodoviárias, ferroviárias, e estudos de impacto ambiental, entre outros e, portanto, tal como já referiu em anteriores reuniões de Câmara, os vereadores do PSD consideram que deve ser salvaguardada a melhor localização das pistas, de acordo com o que estava definido no primeiro projeto, avaliado pelo LNEC [Laboratório Nacional de Engenharia Civil], há 15 anos, protegendo a localidade de Santo Estêvão dos problemas associados ao ruído.

Acrescentou que a variante à Estrada Nacional 118, em Benavente e Samora Correia, também deve ser incluída no plano das construções rodoviárias, dando origem a uma nova circular na margem sul do Tejo, desviando todo o trânsito de veículos pesados dos centros das localidades, bem como a conclusão da A13, no lanço de Almeirim e Vila Nova da Barquinha.

Transmitiu que os vereadores do PSD já fizeram chegar essas preocupações ao gabinete do senhor ministro das Infraestruturas, para que sejam tidas em conta na ocasião devida.

### **2- PONTO DE SITUAÇÃO DA LIMPEZA DE TERRENOS**

Observou que tendo o Governo alargado o prazo para a limpeza de terrenos até ao dia 31 de maio, gostaria de saber qual o ponto de situação no município.

### **3- PREVISÃO DE ABERTURA DOS POSTOS DE SAÚDE DE SANTO ESTÊVÃO E FOROS DA CHARNECA**

Perguntou para quando está prevista a abertura dos postos de saúde de Santo Estêvão e Foros da Charneca.

Recordou que, na reunião de 18 de março, o senhor presidente transmitiu que as obras estavam terminadas e apenas se aguardava a colocação do mobiliário. No entanto, já passaram dois meses.

### **4- PONTO DE SITUAÇÃO DA FUTURA CASA MORTUÁRIA DE BENAVENTE**

Questionou qual o ponto de situação da futura casa mortuária de Benavente, nomeadamente, se já há projeto e para quando está previsto o início das obras.

## **5- REINÍCIO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL**

Perguntou para quando está previsto o reinício da obra de requalificação do Museu Municipal de Benavente.

## **SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR**

### **1- ESCOLHA DA LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO**

Lembrou que, aquando da apresentação, no Centro Cultural de Samora Correia, do relatório da Comissão Técnica Independente, perguntou ao senhor presidente se a Câmara Municipal tinha elaborado (ou pensava elaborar) algum estudo de resposta à eventualidade do município ser escolhido para localização do novo aeroporto de Lisboa e, na sequência da resposta obtida, constatou que não existia nenhum estudo, mas, apenas, um PDM [Plano Diretor Municipal] de última geração.

Disse que os vereadores do PSD têm algumas preocupações com aquilo que o senhor presidente denominou de “dores de crescimento”, e perguntou se, perante a atual decisão do Governo de Portugal, de que o novo aeroporto de Lisboa seja construído na freguesia de Samora Correia, está prevista a elaboração de um documento de resposta, crendo que faz todo o sentido o município estar preparado para responder ao maior investimento das últimas décadas.

Acrescentou que, por outro lado, também é preciso dar uma resposta de confiança a quem investe no município, de que a Câmara Municipal está perfeitamente preparada para aquilo que virá, no futuro.

Aludiu à enorme insuficiência de creches no município, tema que não irá abordar, mas que é um pequeno exemplo das “dores de crescimento” que poderão surgir com a localização do novo aeroporto de Lisboa no território.

### **2- PROBLEMAS ASSOCIADOS AO AUMENTO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO**

Fez referência ao aumento do trânsito no município e subseqüentes acidentes e atropelamentos, principalmente nas freguesias de Benavente e Samora Correia, e assinalou que já mencionou, diversas vezes, a existência de algumas zonas negras de circulação para os munícipes e problemas relacionados com as passadeiras, principalmente na freguesia de Samora Correia, tendo já ocorrido atropelamentos.

Observou que tendo o senhor presidente mencionado que já havia uma solução para as passadeiras em zonas críticas de Samora Correia, gostaria de saber se houve algum desenvolvimento acerca dessa matéria e se pode esperar que seja implementado, a curto prazo, algum sistema que evite os atropelamentos que têm acontecido no município.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- RESULTADOS DESPORTIVOS OBTIDOS NA SEMANA ANTERIOR**

Congratulou o bom trabalho desenvolvido pelo associativismo no município, principalmente na área desportiva, com excelentes resultados.

Destacou o andebol, comentando que, em comparação com os meios que estão a dispor das grandes equipas de âmbito nacional, os clubes do município são muito

pequeninos, e só com uma grande qualidade de trabalho é possível estarem ao nível em que se encontram e suplantarem equipas como o Benfica e o Sporting, em escalões significativos como Sub18, um escalão pré-sénior.

## **2- VI EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Manifestou satisfação por verificar que o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas se está a consolidar, com uma projeção muito grande, não só local, mas, também, regional e nacional, com capacidade de atrair pessoas e ir ao encontro de uma estratégia que está implementada e que, felizmente, tem tido resultados.

Destacou o facto de o Município ter dotado a freguesia de Samora Correia de um espaço extraordinário, no complemento da zona ribeirinha, com condições muito boas para, no futuro, servir os interesses da comunidade e, também, com capacidade para realizações de âmbito regional e nacional, embora haja trabalho para fazer, nesse âmbito.

Sublinhou que os polos urbanos de Benavente e Samora Correia dispõem de dois espaços por excelência, ligados, respetivamente, ao Rio Almansor e ao Rio Sorraia, tendo a Câmara Municipal a intenção de, no futuro, fazer a ligação de toda aquela margem ribeirinha até ao Porto Alto, faltando apenas adquirir o espaço intermédio.

Associou-se ao sentimento de gratidão para com os trabalhadores da câmara municipal, pela sua grande disponibilidade e empenho em concretizar o evento, mas, também, pela sua ação no dia-a-dia, perante um conjunto de situações que foram impostas ao Município, nomeadamente, com a descentralização, e às quais procura dar a melhor resposta.

## **3- ESCOLHA DA LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO**

Disse que o trabalho desenvolvido pela Comissão Técnica de Acompanhamento foi o processo mais escrutinado e mais transparente de que tem conhecimento, e no qual toda a gente pôde participar. Ainda assim, houve quem denegrise o trabalho que foi desenvolvido pela doutora Maria do Rosário Partidário e a sua equipa, com o claro objetivo de o descredibilizar e valorizar outras soluções, nomeadamente, Santarém e Montijo, esta última considerada mais benéfica para a ANA – Aeroportos de Portugal, do ponto de vista financeiro, pelo ministro que, na altura, esteve responsável pela privatização da empresa, e, portanto, a atual decisão do Governo PSD reveste-se de mais valor.

Referiu que o aeroporto Humberto Delgado está classificado como um dos piores do mundo, não conseguindo cumprir horários e, portanto, não se pode ter milhões de pessoas a visitarem Portugal e partirem com uma imagem negativa, sendo importante haver uma intervenção que melhore as condições aeroportuárias. No entanto, isso não pode (nem deve) servir para protelar no tempo a construção do novo aeroporto.

Assinalou que embora o estudo da Comissão Técnica de Acompanhamento referisse que seriam necessários 7 a 8 anos para a implementação do novo aeroporto, há vezes, à direita e à esquerda, a avançarem com prognósticos de 15 anos, algo que considera inaceitável e, portanto, para além da decisão já tomada, é necessária uma ação com rapidez, e o Governo do País tem de impor à ANA – Aeroportos de Portugal aquilo que lhe cumpre.

Comentou que a privatização da ANA – Aeroportos de Portugal tem-se revelado um autêntico desastre, e a Vinci conseguiu reaver, em poucos anos da concessão, o dinheiro que investiu e está a ter elevados lucros.

Afirmou que está muito consciente daquilo que o futuro encerra e sendo certo que há que preservar aquilo que o município tem, o concelho não é um espaço com uma redoma de vidro e, portanto, há que dar condições para que as coisas possam acontecer.

Considerou que o Plano de Diretor Municipal (revisto em 2015 e aprovado e tornado eficaz em 2019) responde às necessidades duma infraestrutura da natureza do novo aeroporto, do ponto de vista do ordenamento do território.

Mencionou que vai terminar a sua ação política em outubro de 2025 e espera que quem fique na gestão do Município, tenha a capacidade de defender o território, porque o apetite especulativo para transformar o município irá, seguramente, ser muito.

Salientou que os espaços que estão definidos como áreas urbanas, têm capacidade para duplicar a população, havendo, também, capacidade para dar resposta a muitos investimentos, tal como já se verifica, atualmente, e, portanto, tem de haver um desenvolvimento equilibrado, que respeite a identidade do município e não o transforme naquilo que se vê na Área Metropolitana de Lisboa, com o betão a tomar conta de todo o território.

Observou que o equilíbrio necessário está nas mãos, não só daqueles que ficarem responsáveis pela gestão política do município, mas, também, de todos os que fazem parte do concelho, que já são 30 mil e cuja maioria quer, seguramente, um concelho que se mantenha com a identidade para cuja concretização todos contribuíram, ao longo de muitos anos.

Lembrou que a localização do novo aeroporto no Campo de Tiro da Força Aérea já tinha por base, anteriormente, uma declaração de impacto ambiental, que ultrapassou o estudo do LNEC, realizado em 2008, aproximando as pistas de Santo Estêvão. Contudo, a Câmara Municipal irá envidar esforços para que as pistas sejam recolocadas no lugar previsto, inicialmente, e avaliar a possibilidade de fazer uma rotação da forma como elas se apresentam, e, tanto quanto possível, retirá-las do espaço de Santo Estêvão e das Matas do Duque, quer seja para a direita, quer seja para a esquerda, podendo entrar no eixo Samora Correia-Santo Estêvão, ou então mais para a direita.

Aludiu a que embora se trate de questões meramente técnicas, parece-lhe que devem ser estudadas e cumprido um conjunto de requisitos para minimizar os efeitos do ruído. Referiu que a Câmara Municipal tem dado passos importantes, nomeadamente, no que respeita às questões têm a ver com as vias de comunicação e, nesse sentido, mandou fazer um estudo de fluxo do trânsito, que é do conhecimento dos senhores vereadores, e tem uma proposta concreta para uma variante a Benavente e a Samora Correia que, segundo crê, daria uma resposta eficaz para o previsível aumento do trânsito rodoviário na Estrada Nacional 118 e na Estrada Nacional 10.

Assinalou que há um espaço grande de diálogo e de construção de soluções para que, efetivamente, a Câmara Municipal possa ter capacidade de dar respostas aos novos tempos que aí vêm, primeiramente, na área da educação e da infância.

Manifestou a expectativa de que o Governo que, entretanto, tomou posse, possa reverter as condições de financiamento para a construção de novas creches, porque tratando-se duma obra cujos custos oscilam entre os dezasseis e os vinte mil euros por utente, e situando-se o financiamento em quatro mil euros por utente, as autarquias e as IPSS [instituições particulares de solidariedade social] não têm capacidade para suportar a diferença.

Sublinhou que é necessário que todos trabalhem no sentido de construir as soluções e criar condições de governação de um município que tem de dar resposta a um conjunto vasto de infraestruturas que, sendo da responsabilidade da Administração Central, não é por mero decreto ou mera intenção que essas responsabilidades passam, integralmente, para as câmaras municipais, sendo, obviamente, necessário que a Administração Central também encontre condições para financiar aquilo que são as necessidades do país.

#### **4- PONTO DE SITUAÇÃO DA LIMPEZA DE TERRENOS**

Deu nota que, fruto do trabalho de fiscalização, quer da GNR, quer dos serviços da câmara municipal, na interação com os espaços habitacionais mais complicados, a limpeza dos terrenos está a ser feita.

Sublinhou que embora as áreas urbanas não estejam sujeitas às medidas muito concretas da lei da defesa da floresta contra incêndios, há um regulamento municipal que tem vindo a ser prosseguido.

#### **5- PREVISÃO DE ABERTURA DOS POSTOS DE SAÚDE DE SANTO ESTÊVÃO E FOROS DA CHARNECA**

Realçou que os postos de saúde de Santo Estêvão e Foros da Charneca foram obras da responsabilidade integral da Câmara Municipal, sem nenhum financiamento, estão prontas há algum tempo e apenas carecem de mobiliário adequado para o seu funcionamento.

Informou que houve, há duas semanas, uma reunião com a ULS [Unidade Local de Saúde] Estuário do Tejo e os Municípios que a integram, no sentido de definir algumas normas de funcionamento, e tendo colocado a questão do mobiliário para aqueles postos de saúde, foi-lhe transmitido que já estava encomendado, e apenas aguardavam a sua entrega, para o instalarem, o mais rapidamente possível.

Acrescentou que teve oportunidade de referir que já passaram alguns meses sobre a visita efetuada àqueles postos de saúde com elementos da Administração da ULS Estuário do Tejo e, efetivamente, ainda não há mobiliário.

#### **6- PONTO DE SITUAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENAVENTE**

Deu nota que está a decorrer o procedimento para a contratação de um gabinete para fazer o projeto da casa mortuária de Benavente. Posteriormente, será aberto concurso para a empreitada e, portanto, crê que a obra apenas terá início em 2025. Contudo, tem a expectativa que a intervenção seja concretizada até ao final do atual mandato.

#### **7- REINÍCIO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL**

Informou que não é possível avançar com qualquer obra que envolva um volume financeiro igual ou superior a setecentos e cinquenta mil euros, sem visto prévio do Tribunal de Contas e, portanto, a Câmara Municipal está a aguardar pelo visto, para poder dar início à empreitada de requalificação do Museu Municipal.

#### **8- PROBLEMAS ASSOCIADOS AO AUMENTO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO**

Referiu que, tal como já tem transmitido aos senhores vereadores, embora estivesse previsto que a requalificação da Estrada Nacional 118 acontecesse em 2014, já passaram dez anos, sem que essa intervenção tivesse ocorrido.

Assinalou que, de acordo com o relatório a que os senhores vereadores tiveram acesso, a Estrada Nacional 118 é uma via já saturada em alguns pontos, com cerca de 15% de tráfego de viaturas pesadas, muito acima da média nacional, situação que exige um conjunto de intervenções de requalificação.

Realçou que a Câmara Municipal protocolizou com a IP [Infraestruturas de Portugal] os projetos para duas rotundas em pontos sensíveis de Benavente, custeados pelo Município, estando-se a aguardar a aprovação desses projetos, para que a IP possa avançar com a obra.

Acrescentou que a IP lançou um procedimento para o projeto de requalificação da Estrada Nacional 118, no troço urbano de Samora Correia, até Salvaterra de Magos, intervenção que passará por muitas medidas da segurança rodoviária, nomeadamente, construção de passeios e lancis, na zona compreendida entre a entrada de Benavente e a Várzea e ordenamento da forma como se acede àquela via.

Manifestou a expectativa de que o Governo possa encontrar condições financeiras para lançar aquela importante empreitada.

Manifestou a expectativa de que o Governo possa encontrar condições financeiras para lançar aquela importante empreitada.

Mencionou que a IP também lançou um procedimento para um projeto que tem como objetivo melhorar as condições de segurança dentro do espaço urbano de Samora Correia, e que compreende a zona entre as bombas da Galp e o Arneiro dos Corvos, criando uma acalmia do tráfego.

O **SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR** recordou que já abordara o tema das passadeiras em anterior reunião de Câmara e, na altura, referiu que sendo certo que há investimentos que são da responsabilidade do Estado, outros há que poderão ser da responsabilidade da Autarquia, como a iluminação dos locais de passagem dos peões, a título de exemplo, e disse que, apesar da sua atividade profissional e de não ser vereador a tempo inteiro, arranjará tempo e estava disponível para colaborar, caso fosse necessário.

Exemplificou que, em Portimão, foi instalado um sistema de iluminação inteligente denominado NEOS LED, que faz a deteção dos peões e ilumina a zona de passagem, solução que poderia ser adotada no Porto Alto, junto às superfícies comerciais, zona onde há, de facto, um risco grande para quem conduz e, também, para quem atravessa as vias de comunicação terrestre.

Observou que existem várias alternativas e apesar de o senhor presidente ter mencionado, à data, que a Câmara Municipal já tinha encontrado uma solução, segundo percebeu agora, a solução afinal não vai passar pela Autarquia, mas pelo Governo, aquando da requalificação da Estrada Nacional 118.

O **SENHOR PRESIDENTE** comentou que estão a falar de duas coisas distintas, uma das quais tem a ver com o ambiente urbano e com a forma como as vias se podem desenvolver, sendo esse o projeto que a IP irá concretizar. Questão diferente, é a melhoria da iluminação das passadeiras, situação na qual a Câmara Municipal está a trabalhar.

Referiu que a Estrada Nacional 10 é, efetivamente, uma zona perigosa, estando identificada uma solução que passa pela colocação de luminárias LED, alimentadas por painéis solares. É matéria para a Câmara Municipal avançar nesse sentido.

## **01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

#### **Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES**

##### **MARIA HELENA LEAL**

###### **1- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE LOTE DE TERRENO COMO ESTALEIRO**

Relatou a utilização indevida de um lote de terreno para construção de habitação própria, sito na Rua dos Trabalhadores Agrícolas, na Barrosa, como estaleiro e a constante circulação de camiões, e fez alusão aos incómodos daí resultantes e ao comportamento impróprio do proprietário.

Deu nota que já enviou cartas para o senhor presidente, para o Ministério Público e para o Ministério do Ambiente, mas nada foi feito.

Mencionou que quando comprou o seu lote de terreno à Câmara Municipal, foi-lhe dito que tinha dois anos para construir e, portanto, estranha que haja, há quase seis anos, um estaleiro no lote que referiu.

Aproveitou a ocasião para referir que o lote ao lado do seu não é limpo há dois anos, tem mato até ao topo do seu muro e, no ano passado, apanhou lá quatro cobras.



## **JOSÉ EUTÍQUIO**

### **1- ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA HABITAÇÃO SITA NA RUA ÁLVARO RODRIGUES DE AZEVEDO, EM BENAVENTE**

Recordou que já esteve em anteriores reuniões de Câmara, solicitando que fosse resolvida a questão do abastecimento de água para a sua habitação, sita na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente.

Explanou o histórico do processo e referiu que, entretanto, lhe foi transmitido que o tubo de ligação não podia passar no valado, porque sendo de areia, acabaria por desmoronar e, portanto, teria de passar na borda da estrada e o custo de asfaltamento da vala (com cerca de 260 metros de comprimento) seria suportado por si, situação que é incomportável.

Comentou que vê por aí a estrada toda cheia de cortes e asfalto, sendo que a passagem do tubo de ligação apenas obrigaria ao corte de um bocado do piso.

Pediu a intervenção da Câmara Municipal, por forma a conseguir ter água na sua habitação.

## **ISABEL SALGUEIRO**

### **1- PROBLEMAS DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA RUA DAS VINHAS VELHAS, EM BENAVENTE**

Deu nota dos problemas de trânsito e estacionamento na Rua das Vinhas Velhas, em Benavente, e sugeriu a mudança de localização do sinal de STOP, por forma a permitir melhor visibilidade a quem sai para a Estrada Nacional 118.

Na sequência das intervenções dos munícipes, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou os seguintes esclarecimentos:

#### **1- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE LOTE DE TERRENO COMO ESTALEIRO**

Disse que o vereador Hélio Justino tem acompanhado o processo relativo à utilização indevida do lote de terreno para construção urbana como estaleiro, e julga que tem novidades sobre o assunto.

#### **2- ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA HABITAÇÃO SITA NA RUA ÁLVARO RODRIGUES DE AZEVEDO, EM BENAVENTE**

Referiu que a Câmara Municipal delegou na empresa Águas do Ribatejo, competências para executar as redes de saneamento e abastecimento de água.

Explicou que, na sequência de intervenções com 60 ou 80 centímetros efetuadas nas vias públicas, quer seja pela empresa Águas do Ribatejo, quer seja pela EDP ou operadores de telecomunicações, as vias ficavam danificadas ao fim de algum tempo e, portanto, a Câmara Municipal passou a exigir o asfaltamento de meia faixa de rodagem para que efetivamente, o piso possa ter estabilidade e resista, no futuro.

Observou que, numa via com as características da Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente, que dá acesso à Estrada Municipal 515, tornar-se-ia complicado abrir uma vala e pôr apenas um remendo.

Disse que irá falar com a Administração da empresa Águas do Ribatejo, para perceber se poderá haver lugar a uma diminuição dos encargos com o asfaltamento da vala necessária para a ligação do abastecimento de água à moradia do munícipe José Eutíquio.

### **3- PROBLEMAS DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA RUA DAS VINHAS VELHAS, EM BENAVENTE**

Disse que irá reportar à GNR a questão do estacionamento indevido, nomeadamente, de veículos pesados, na Rua das Vinhas Velhas, em Benavente. Contudo, os serviços da câmara municipal terão de proceder à colocação de sinalização a proibir o estacionamento de veículos pesados, para que aquela força de segurança possa intervir. Referiu que embora não seja a melhor solução, crê que a colocação duma passadeira elevada obrigará a que os condutores reduzam a velocidade, minimizando, assim, os problemas que ali possam ocorrer.

Solicitou ao senhor vereador Hélio Justino que dê indicações ao técnico na área de circulação e trânsito, para visitar o local, o mais rapidamente possível, para aferir a questão da sinalização para a proibição de trânsito pesado e a possibilidade de colocação duma passadeira elevada que permita que as pessoas possam atravessar a estrada e, por outro lado, crie uma acalmia no trânsito.

#### **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

##### **1- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE LOTE DE TERRENO COMO ESTALEIRO**

Transmitiu que, logo no início das reclamações relativas à circulação de camões na Rua dos Trabalhadores Agrícolas, na Barrosa, a Câmara Municipal desenvolveu um processo no setor de Trânsito, visando a implantação de sinalética que pudesse inviabilizar a circulação de veículos pesados, crendo que, entretanto, a situação melhorou.

Comentou que a fiscalização e atuação cumpre às autoridades, nomeadamente, a GNR, com quem estabeleceu contacto, a determinada altura, no sentido de poder atuar, uma vez que já existia sinalética no local.

Acrescentou que já foi transmitido ao proprietário do lote de terreno que caso este não fosse usado para o fim a que estava destinado, teria de ser devolvido à Câmara Municipal e, há algumas semanas, o proprietário transmitiu que ia dar entrada de um processo de construção de moradia.

**O SENHOR PRESIDENTE** observou que, efetivamente, o proprietário do lote tinha dois anos para fazer a construção e, portanto, para além de estar sujeito a coimas, por utilização indevida do terreno, o lote poderá reverter para a Câmara Municipal, caso não cumpra o que está estipulado.

**Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

#### **Ponto 3 – NÃO REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13 DE MAIO DE 2024 - DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

##### **Despacho n.º 234/2024**

Considerando que:

- Realiza-se nos próximos dias 13, 14 e 15 de maio o seminário anual interno da CIMLT, próximas, segunda, terça e quarta-feira, respetivamente;
- Impõe-se que no referido seminário estejam presentes o presidente e vice-presidente dos municípios que integram a referida comunidade intermunicipal;
- Consequentemente, a reunião ordinária da Câmara Municipal da próxima semana, teria de ter lugar na quinta-feira, dia 16 de maio, o que implicaria que fossem muito poucos os assuntos a submeter à reunião ordinária da semana seguinte (dia 20 de maio), a realizar dois dias úteis depois;
- A questão foi apreciada com os demais eleitos com assento no órgão executivo municipal, presentes na última reunião ordinária, realizada a 6 de maio, p.p., não tendo os mesmos apresentado qualquer oposição.

Determino, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- Que **não haja lugar à realização da reunião da Câmara Municipal do dia 13 de maio;**

- Que, nos termos do Regimento em vigor, a **próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, de natureza pública, tenha lugar no dia 20 de maio, pelas 14.30 h.**

Nos termos e em cumprimento do n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 6 de maio de 2024.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o Despacho n.º 234/2024, de 06 de maio, através do qual o senhor presidente da Câmara Municipal determinou que não houvesse lugar à realização da reunião do órgão executivo do dia 13 de maio.

**Ponto 4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, PARA FUNCIONAMENTO DO NAT DE BENAVENTE (NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE TOXICODEPENDENTES), REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2024**

Requerente – A.P.S.D.C. – Associação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário

**Proposta n.º 15699, de 06/05/2024**

*“O Núcleo de Atendimento a Toxicodependentes (NAT), projeto promovido pela Associação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário (APSDC) com sede em Alverca do Ribatejo, encontra-se a operacionalizar no concelho de Benavente desde 2017. A equipa de Benavente é constituída por uma psicóloga e uma assistente social.*

*As atividades desenvolvidas pelas técnicas são:*

- *Acolhimento dos utentes / famílias*
- *Atendimentos de Serviço Social*
- *Consultas de psicologia*
- *Atendimento integrado*
- *Terapia de casal*
- *Avaliação psicossocial*
- *Visitas domiciliárias*
- *Participação nas reuniões do NLI, que podem ocorrer fora do dia estipulado de ida ao concelho*
- *Articulações com parceiros locais no âmbito dos internamentos dos utentes em Comunidade Terapêutica*
- *Acompanhamento de utentes a entrevistas de avaliação para entrada em Comunidade Terapêutica, fora do dia estipulado de ida ao concelho*
- *Acompanhamento de utentes no internamento na Comunidade Terapêutica, fora do dia estipulado de ida ao concelho*
- *Acompanhamento de utentes a consultas de especialidade e exames, fora do dia estipulado de ida ao concelho*
- *Acompanhamento a utentes que eventualmente necessitem de apoio de maior proximidade em continuidade.*

*De novembro de 2017 a **março de 2024** ocorreram, no âmbito do trabalho desenvolvido pelas técnicas do NAT de Benavente, todas as deslocações necessárias para assegurar uma resposta ao nível do tratamento e acompanhamento a 176 utentes do concelho.*

<b>Número total de consultas</b>	
<b>Psicologia</b>	<b>Serviço Social</b>
1880	1541
<b>Número de atendimentos familiares</b>	
412	

*Na pandemia, criou-se o hábito da teleconsulta, o qual se prolongou, com menos expressão, no pós-pandemia, ocorrendo também em dias de não deslocação ao concelho de Benavente. Sempre que necessário, os utentes recorreram às consultas de psiquiatria, quer por consulta presencial, quer por contacto telefónico.*

*Pela equipa tem sido assegurada a resposta em continuidade e, no período de **01/03/2023 a 31/03/2024, foram realizadas 116 deslocações** das técnicas ao concelho de Benavente, sendo 28 realizadas no âmbito do Serviço Social para um acompanhamento de proximidade a utentes mais vulneráveis, dando continuidade ao trabalho anteriormente feito.*

*Deste modo, sendo o financiamento das deslocações suportado pela Câmara Municipal de Benavente, vimos por este meio solicitar a comparticipação por parte de V. Exas, no valor de **2.656,80 €**, referente às **deslocações ocorridas nos últimos 13 meses.***

*Mais informamos que o valor do Km é de 0,36 € e que as viagens são calculadas Alverca-Benavente (ida e volta), Santo Estêvão-Benavente (ida e volta).*

*Alverca, 24 de abril de 2024*

*A Equipa do NAT de Benavente,  
dra. Tânia Gomes, psicóloga  
dra. Elsa Correia, assistente social”*

Submete-se à consideração do executivo municipal a proposta de transferir para a Associação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário o valor de **2.656,80 €** (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos), para apoio às deslocações efetuadas e programadas, que se encontram resumidas no seguinte quadro:



Associação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário  
Centro Cultural do Bom Sucesso, sala 1, Rua Fonte de São Romão  
2615-306 Alverca do Ribatejo

**Mapa de Deslocações**

2023	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Dra. Tânia Gomes	4*70*0,36	3*70*0,36	4*70*0,36	3*70*0,36	4*70*0,36	2*70*0,36	3*70*0,36	3*70*0,36	4*70*0,36	3*70*0,36
Dra. Elsa Januário	4*70*0,36 2*40*0,36	3*70*0,36 2*40*0,36	4*70*0,36 2*40*0,36	3*70*0,36 2*40*0,36	4*70*0,36 2*40*0,36 1*90*0,36	2*70*0,36 2*40*0,36	3*70*0,36 2*40*0,36	3*70*0,36 2*40*0,36	4*70*0,36 2*40*0,36	3*70*0,36 2*40*0,36

2024	Janeiro	Fevereiro	Março
Dra. Tânia Gomes	4*70*0,36	3*70*0,36	4*70*0,36
Dra. Elsa Januário	4*70*0,36 2*40*0,36 1*90*0,36	3*70*0,36 2*40*0,36	4*70*0,36 2*40*0,36

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 04 2 2024/83
- Número sequencial de cabimento: 40417

A vereadora municipal / presidente do Conselho Local de Ação Social, Catarina Pinheiro Vale

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explicitou que, há uns anos, a Câmara Municipal estabeleceu um protocolo com a Associação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário, visando um projeto no âmbito da toxicoddependência, que está a ser desenvolvido por duas técnicas, no Centro de Saúde de Benavente, tendo o Município ficado com responsabilidade de participar com as deslocações dessas técnicas.

Transmitiu que a Associação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário fez uma candidatura recente, também para intervenção no município de Benavente, que se destina a um trabalho de prevenção dos comportamentos aditivos e outros comportamentos de risco na adolescência, candidatura essa que já está aprovada, estando a ser delineado o plano de ação e, portanto, o programa entrará em funcionamento a partir do início do próximo ano letivo, com um período temporal de dois anos e possibilidade de renovação por mais dois anos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário, no montante de 2.656,80 € (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos), cabimentado sob o n.º 40417, para apoio ao funcionamento do NAT [Núcleo de Atendimento a Toxicoddependentes] de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BENAVENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

### **Proposta n.º 16309, de 08/05/2024**

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- a Fábrica da Igreja Paroquial de Benavente realizará as tradicionais Festas em Honra de S. Brás, nos próximos dias 8 e 9 de maio;
- o esforço financeiro para a realização deste evento anual está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Fábrica da Igreja Paroquial de Benavente, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta entidade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Festa de São Brás	1.000 €
<b>Valor a atribuir</b>	<b>1.000 €</b>

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40489

Benavente, 8 de maio de 2024

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Benavente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Benavente, no montante de 1.000,00 € (mil euros), cabimentado sob o n.º 40489.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

## **Ponto 6 – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024**

### **– A CONHECIMENTO**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 6.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, documento que faz parte integrante da presente ata.»

## **02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número noventa e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, seiscentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos, sendo quatro mil, quinhentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos em dinheiro e sessenta e seis euros e um cêntimo em cheques.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D**

Conta – PT5000350156000009843092 – oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e um cêntimo;

#### **C.G.D**

Conta – PT50003501560001470473069 – um milhão, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – PT50003501560001496353057 – trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – PT50003521100001168293027 – quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos;

#### **CCAM**

Conta – PT50004550904010946923865 – quatrocentos e dezasseis mil, duzentos e setenta euros e setenta e cinco cêntimos;

#### **CCAM**

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis euros e quarenta e seis cêntimos;

#### **NOVO BANCO, SA**

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, trezentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos;

#### **Banco BPI, SA**

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos;

#### **Banco Santander Totta, SA**

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

#### **B.C.P.**

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, setenta e dois euros e quatro cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560000061843046 – novecentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e sete euros e quinze cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove euros e quatro cêntimos, dos quais cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois euros e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e nove euros e vinte e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 8 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA EVENTO DE NATUREZA FAMILIAR / FESTA DE CASAMENTO PRIVADA, COM MÚSICA (COPO DE ÁGUA)**

Interessado: Tomás Carneiro

Localização: Rua do Pinheiro 17 – Santo Estêvão

Assunto: Pedido de licença especial de ruído

Data: das 22H30 do dia 28.09 às 04H00 do dia 29.09.2024

*“Boa tarde, Exma. SR<sup>a</sup> Sara Calado,*

*No contexto de um pedido de licença de ruído, dirigi-me à Junta de Freguesia de Santo Estêvão, onde me foi entregue o seu contacto com vista a obter esta licença.*

*Vou casar no dia 28 de setembro deste ano, e irei realizar o copo de água em minha casa neste mesmo dia, em Santo Estêvão. Para o efeito, gostaria de saber qual é o*



*procedimento para realizar o pedido e obter a licença de ruído, com vista a garantir que as celebrações não sofrem qualquer perturbação e de modo a garantir a legalidade da realização da mesma. Deixo ainda o meu contacto, caso seja mais adequado para proceder à comunicação.”*

### **Informação n.º 13934, de 18 de maio**

Através de pedido via e-mail, o sr. Tomás Carneiro solicita licença especial de ruído para a realização da seguinte atividade:

- Evento de natureza familiar / festa de casamento privada, com música (copo de água)
- Localização: Rua do Pinheiro, 17 – 2130-529 Santo Estêvão
- Início: 22H30 do dia 28.09.2024
- Final: 04H00 do dia 29.09.2024

1 - Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

- Edifícios de habitação, os sábados, domingos e feriados e nos dias úteis, entre as 20 e as 8 horas;
- Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- Hospitais ou estabelecimentos similares.

1-1- Contudo, o artigo 15.º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade e indicar:

- A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- As datas de início e termo da atividade;
- O horário;
- As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- Outras informações consideradas relevantes.

### **Conclusão:**

Embora não se tenha verificado o cumprimento de todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, mormente, a apresentação das razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora, bem como as medidas de redução do ruído propostas, quando aplicável, a pretensão deverá ter despacho favorável, pois trata-se de uma ocasião excecional.

Contudo, caso superiormente se entenda, por conhecimento próprio da adequação do local para este tipo de eventos, que aqueles incumprimentos não são relevantes para a observância do espírito da lei, deve o assunto ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

A assistente técnica, Sara Catarina Borges Calado

**Parecer do chefe da DMGF, a 05.05.2024:** *“Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente”*

**Despacho do sr. presidente, a 03.05.2024:** *“À reunião CMB”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE realçou que a habitação onde o requerente pretende realizar o evento se insere numa urbanização e, portanto, embora um casamento seja um momento único na vida das pessoas, deve ser mais bem esclarecido que tipo de atividade ruidosa irá acontecer durante o período referido, nomeadamente, até às quatro da manhã, para que a Câmara Municipal possa decidir da melhor maneira.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade solicitar esclarecimentos ao requerente, relativamente à atividade ruidosa que pretende desenvolver.

**Ponto 9 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA AS FESTAS DE SÃO BRÁS – BARROSA  
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Interessado: AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto

Localização: Rua José Saramago, n.º 4 – Porto Alto

Assunto: Pedido de licença especial de ruído

Data: das 19H00 do dia 08.05 às 03H00 do dia 09.05 e das 9H00 às 17H00 do dia 09.05.2024

**Informação n.º 16184, de 8 de maio**

Através de pedido via e-mail, vem a AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto solicitar licença especial de ruído para a realização da seguinte atividade:

- Festas de São Brás – Barrosa
- Localização: São Brás, freguesia da Barrosa, município de Benavente
- Início: 19H00 do dia 8.05.2024 às 3H00 do dia 9.05.2024
- Final: 9H00 às 17H00 do dia 9.05.2024

1 - Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

- Edifícios de habitação, os sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
- Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- Hospitais ou estabelecimentos similares.

1-1- Contudo, o artigo 15.º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade, e indicar:

- A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- As datas de início e termo da atividade;
- O horário;
- As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- Outras informações consideradas relevantes.

Ao pedido, a requerente anexou os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Folheto informativo das festas;
- Licença AUDIOGEST;
- Licença SPAUTORES;
- Seguro Tranquilidade, com a apólice n.º 0007844910

### **Conclusão:**

Embora não se tenha verificado o cumprimento de todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, mormente, o envio dos documentos necessários assim como a apresentação das razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora, bem como as medidas de redução do ruído propostas, quando aplicável, a pretensão deverá ter despacho favorável pois trata-se de uma ocasião excepcional.

Contudo, caso superiormente se entenda, por conhecimento próprio da adequação do local para este tipo de eventos, que aqueles incumprimentos não são relevantes para a observância do espírito da lei, deve o assunto ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

A assistente técnica, Sara Catarina Borges Calado

**Parecer da chefe da DMGARH, a 08.05.2024:** *“Concordo com o teor da informação. À consideração superior”*

**Despacho do sr. presidente, a 08.05.2024:** *“Tendo em conta que a data da receção do pedido e a data da presente informação, não permitem que, em tempo útil, o pedido seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, também tendo em conta o parecer da chefe da DMGARH, em substituição do chefe da DMGF, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12/09, defiro o pedido, fixando os seguintes horários: das 19h00 do dia 05/05/2024 às 03h00m do dia 09/05/2024 e das 09h00m às 17h00m do dia 09/05/2024. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. Comunique-se à requerente, à Junta de Freguesia da Barrosa e demais entidades públicas relevantes.”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, tendo em conta que a data da receção do pedido de licença especial de ruído para as festas de São Brás, na Barrosa, e a data da Informação n.º 16184, de 8 de maio, não permitiam que, em tempo útil, o pedido fosse submetido a deliberação do Executivo, e também tendo em conta o parecer da chefe da DMGARH, em substituição do chefe da DMGF, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12/09, deferiu o mesmo, fixando os seguintes horários: das 19h00 do dia 05/05/2024 às 03h00m do dia 09/05/2024 e das 09h00m às 17h00m do dia 09/05/2024, devendo comunicar-se à requerente, à Junta de Freguesia da Barrosa e demais entidades públicas relevantes.

## **03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

### **Apoio Administrativo**

**O Ponto 10 da Ordem do Dia foi apreciado após a deliberação tomada pela Câmara Municipal, relativamente à adjudicação da empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa”, constante do Ponto 15.**

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA”**

**– MINUTA DO CONTRATO**

**Informação n.º 15888, de 07/05/2024**

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do art. 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à empresa **GASFOMENTO – Sistemas e Instalação de Gás, S.A.**, pelo valor contratual proposto de **231.582,49 €** (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. b), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa **GASFOMENTO – Sistemas e Instalação de Gás, S.A.**, para a empreitada mencionada em epígrafe.

**EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA”**

VALOR: **231.582,49 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), com o NIF (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **GASFOMENTO – Sistemas e Instalação de Gás, S.A.**, com sede na Av. Infante D. Henrique, n.º 332, Edifício II, rés-do-chão direito, em Lisboa, freguesia de Parque das Nações, concelho de Lisboa, com o capital social de 920.000,00 € (novecentos e vinte mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção, sob o número 503 460 656, o que verifiquei pela certidão permanente emitida em 13-02-2017 e válida até 13-05-2024, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, relativa à empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa”;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---;

c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante (...), no valor de (...);

Considerando que:

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 09 1 2020/9 Arranjo urbanístico do largo das festas, Barrosa;
- Número sequencial de cabimento: 39287;
- Número sequencial de compromisso: (...).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa”, de acordo com a proposta datada de 22-03-2024.

#### **SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL:** Pela empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **231.582,49 €** (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **TERCEIRA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1. O Segundo Outorgante obriga-se:

- a) Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.<sup>a</sup>; iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação ou, ainda, da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.
  - b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
  - c) Concluir a empreitada no **prazo fixo de 150 (cento e cinquenta) dias**, e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior.
2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.
  3. Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.
  4. Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

#### **QUARTA**

**PRAZO DE GARANTIA DA OBRA:** 1 - Na data da assinatura do auto de receção provisória inicia-se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

2 - O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

- a) **10 (dez) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b) **5 (cinco) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas.

**3** - Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.

**4** - Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

**5** - Durante o prazo de garantia e até ao termo do mesmo, o empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.

**6** - Nos termos do número anterior, inclui-se o dever de fazer, imediatamente e à sua custa, as substituições de materiais ou equipamentos e o de executar todos os trabalhos de reparação que sejam indispensáveis para assegurar a perfeição e o uso normal da obra nas condições previstas.

**7** - Se os defeitos identificados não forem suscetíveis de correção, o dono da obra pode, sem custos adicionais, exigir ao empreiteiro que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.

**8** - Quaisquer trabalhos a executar durante o prazo de garantia nos termos dos números anteriores, devem ser iniciados imediatamente após notificação do dono da obra, e estarem terminados no prazo indicado na referida notificação, sob pena do dono da obra, mandar executar os trabalhos em causa por conta e risco do empreiteiro, notificando-o para proceder ao respetivo pagamento ou, caso não o faça, descontando os inerentes encargos no depósito de garantia ou proceder à execução das garantias existentes, sem prejuízo do direito à indemnização pelos demais danos que venham a ocorrer.

**9** - Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do contrato, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto nos números anteriores, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, o dono da obra pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indemnizado nos termos gerais.

#### **QUINTA**

**DOCUMENTOS DO CONTRATO:** Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

#### **SEXTA**

**FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS:** **1** - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, recorrendo a fórmula paramétrica.

**2** - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula:

**Fórmula:** 384 - Arranjos Exteriores e Pavimentação

	Parcela relativa a:	Coefficiente
Mão de obra		0,31
Material	02 - Areias	0,02
Material	03 - Inertes	0,04
Material	18 - Betumes a granel	0,02
Material	20 - Cimento em saco	0,09
Material	22 - Gasóleo	0,02
Material	24 - Madeiras de pinho	0,01
Material	32 - Tubo de PVC	0,02
Material	43 - Aço para betão armado	0,08
Material	45 - Perfilados pesados e ligeiros	0,02
Material	47 - Produtos pré-fabricados em betão	0,04
Equipamento		0,23
Constante		0,10

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,31 \frac{St}{So} + 0,02 \frac{Mt02}{Mo02} + 0,04 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,02 \frac{Mt18}{Mo18} + 0,09 \frac{Mt20}{Mo20} \\
 & + 0,02 \frac{Mt22}{Mo22} + 0,01 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,02 \frac{Mt32}{Mo32} + 0,08 \frac{Mt43}{Mo43} + 0,02 \frac{Mt45}{Mo45} \\
 & + 0,04 \frac{Mt47}{Mo47} + 0,23 \frac{Et}{Eo} + 0,10
 \end{aligned}$$

#### SÉTIMA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1.** O contrato inicia a sua vigência na data da sua celebração.

**2.** O contrato termina a sua vigência na data da receção definitiva da obra.

#### OITAVA

**GESTOR DO CONTRATO:** Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 05-02-2024, foi designado gestor do contrato, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, técnico superior/engenheiro civil, dirigente da unidade orgânica de 3.º grau - OBRAS MUNICIPAIS.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

**Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 07/05/2024:** “Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”.

**Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 07/05/2024:** “À reunião”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta de contrato em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15888, de 07/05/2024 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato da empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**O Ponto 11 da Ordem do Dia foi apreciado após a deliberação tomada pela Câmara Municipal, relativamente à adjudicação da empreitada de “Ampliação do cemitério de Benavente”, constante do Ponto 16.**

**Ponto 11 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BENAVENTE”  
– MINUTA DO CONTRATO**

**Informação n.º 15989, de 07/05/2024**

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do art. 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à empresa **CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA.**, pelo valor contratual proposto de **292.118,79 €** (duzentos e noventa e dois mil, cento e dezoito euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. b), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa **CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA.**, para a empreitada mencionada em epígrafe.

**EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BENAVENTE”**

VALOR: **292.118,79 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), com o NIF (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade por quotas denominada **CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA.**, com sede em Alvega, freguesia de Atouguia, concelho de Ourém, com o capital social de 200.000,00 € (duzentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ourém, sob o número 502 230 010, o que verifiquei pela certidão permanente emitida 28-06-2008 e válida até 11-01-2025, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:



- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, relativa à empreitada de “Ampliação do cemitério de Benavente”;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---;
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante (...), no valor de (...);

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
  - Classificação económica: 07010412 Cemitérios;
  - GOP: 09 1 2018/10 Ampliação do cemitério de Benavente;
  - Número sequencial de cabimento: 39286;
  - Número sequencial de compromisso: (...).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada de “Ampliação do cemitério de Benavente”, de acordo com a proposta datada de 23/03/2024.

#### **SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL:** Pela empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **292.118,79 €** (duzentos e noventa e dois mil, cento e dezoito euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **TERCEIRA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1. O Segundo Outorgante obriga-se:

- a) Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.<sup>a</sup>; iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação ou, ainda, da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.
  - b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
  - c) Concluir a empreitada no **prazo fixo de 120 (cento e vinte) dias**, e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior.
2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.
  3. Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.
  4. Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

#### **QUARTA**

**PRAZO DE GARANTIA DA OBRA:** 1. Na data da assinatura do auto de recepção provisória inicia-se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

2. O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

- a) **10 (dez) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b) **5 (cinco) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- c) Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.
- d) Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.
- e) Durante o prazo de garantia e até ao termo do mesmo, o empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.
- f) Nos termos do número anterior, inclui-se o dever de fazer, imediatamente e à sua custa, as substituições de materiais ou equipamentos e o de executar todos os trabalhos de reparação que sejam indispensáveis para assegurar a perfeição e o uso normal da obra nas condições previstas.
- g) Se os defeitos identificados não forem suscetíveis de correção, o dono da obra pode, sem custos adicionais, exigir ao empreiteiro que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.
- h) Quaisquer trabalhos a executar durante o prazo de garantia nos termos dos números anteriores, devem ser iniciados imediatamente após notificação do dono da obra, e estarem terminados no prazo indicado na referida notificação, sob pena do dono da obra, mandar executar os trabalhos em causa por conta e risco do empreiteiro, notificando-o para proceder ao respetivo pagamento ou, caso não o faça, descontando os inerentes encargos no depósito de garantia ou proceder à execução das garantias existentes, sem prejuízo do direito à indemnização pelos demais danos que venham a ocorrer.
- i) Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do contrato, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto nos números anteriores, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, o dono da obra pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indemnizado nos termos gerais.

#### **QUINTA**

**DOCUMENTOS DO CONTRATO:** Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

#### **SEXTA**

**FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS:** 1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, recorrendo a fórmula paramétrica.

2. A revisão de preços obedece à seguinte fórmula:

$$C_t = 0,27S_t/S_0 + 0,02 M_{01}/M_{01} + 0,02 M_{02}/M_{02} + 0,06 M_{03}/M_{03} + 0,08 M_{20}/M_{20} + 0,03 M_{22}/M_{22} + 0,02 M_{24}/M_{24} + 0,03 M_{29}/M_{29} + 0,03 M_{31}/M_{31} + 0,01 M_{32}/M_{32} + 0,02 M_{34}/M_{34} + 0,05 M_{43}/M_{43} + 0,03 M_{48}/M_{48} + 0,01 M_{49}/M_{49} + 0,22 E_t/E_0 + 0,10$$

Índice ponderado relativo ao período a que respeita a revisão		Índice ponderado relativo ao mês anterior em que teve lugar a abertura da proposta
Mão-de-obra	St	S <sub>0</sub>
Equipamento de Apoio	Et	E <sub>0</sub>
Britas	M01	M <sub>01</sub>
Areias	M02	M <sub>02</sub>
Inertes	M03	M <sub>03</sub>
Cimento em saco	M20	M <sub>20</sub>
Gasóleo	M22	M <sub>22</sub>
Madeiras de pinho	M24	M <sub>24</sub>
Tintas para construção civil	M29	M <sub>29</sub>
Membrana Betuminosa	M31	M <sub>31</sub>
Tubo de PVC	M32	M <sub>32</sub>
Blocos de betão normal	M34	M <sub>34</sub>
Aço para betão armado	M43	M <sub>43</sub>
Produtos para ajardinamento	M48	M <sub>48</sub>
Geotêxteis	M49	M <sub>49</sub>

3. Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

#### SÉTIMA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 1. O contrato inicia a sua vigência na data da sua celebração.

2. O contrato termina a sua vigência na data da receção definitiva da obra

#### OITAVA

**GESTOR DO CONTRATO:** Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 05/02/2024, foi designada gestora do contrato, Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior/engenheira civil.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

**Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 07/05/2024:** “Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”.

**Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 08/05/2024:** “À reunião”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta de contrato em análise e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15989, de 07/05/2024 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato da empreitada de

“Ampliação do cemitério de Benavente” e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos**

#### **Ponto 12 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR / RADAR SOCIAL – PROPOSTA**

##### **Considerando que:**

- Nos termos da minha proposta de alteração de Mapa de Pessoal, datada de 10 de abril, submetida a apreciação do executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada em 15 de abril, aprovada pelo órgão deliberativo, na sua sessão ordinária realizada em 29 abril, foram aditados ao Mapa de Pessoal 3 postos de trabalho, para o exercício de funções de técnico superior, no âmbito e ao abrigo da medida Radar Social, apoiada pelo PRR;

- Como referido na citada proposta, pretende-se, essencialmente, implementar um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios, na ativação de respostas e otimização de recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, procurando-se criar condições de proximidade para a resolução dos problemas sociais que atingem as populações em situação de vulnerabilidade social e em risco de pobreza e exclusão social, redirecionando a intervenção social local para o desenvolvimento de territórios inclusivos;

- Se entende que as equipas constituídas no âmbito do Radar Social podem dar um contributo decisivo para a construção, atualização e enriquecimento desse conhecimento sobre os territórios.

- Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é possível recorrer à contratação a termo resolutivo certo quando esteja em causa o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais do órgão ou serviço;

- Também a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, veio regulamentar a tramitação do procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores, a termo;

- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores, é cometida apenas ao órgão executivo dos municípios, de acordo com o disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura de **3 procedimentos concursais comuns**, para ocupação de 3 postos de trabalho de técnico superior, que seguidamente se discriminam, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP e da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, com termo a 31 de março de 2026, não podendo os mesmos prolongar-se para além do período de elegibilidade da despesa definido no PRR:

- **Procedimento A** - 1 posto de trabalho para **TÉCNICO SUPERIOR/SOCIOLOGIA** - Programa Radar Social

- **Procedimento B** - 1 posto de trabalho para **TÉCNICO SUPERIOR/EDUCAÇÃO SOCIAL - Programa Radar Social**
- **Procedimento C** - 1 posto de trabalho para **TÉCNICO SUPERIOR /GESTÃO - Programa Radar Social**

**1- Conteúdo funcional da carreira de técnico superior** - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica e representação do órgão em assuntos da sua especialidade.

### **1.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo TÉCNICO SUPERIOR/SOCIOLOGIA - Programa Radar Social (Procedimento A)**

- Realizar estudos sociológicos;
- Definir as metodologias a utilizar em projetos de investigação e de intervenção em diferentes contextos sociais;
- Elaborar e aplicar inquéritos e outros instrumentos de recolha de informação, segundo os métodos e técnicas de investigação sociológica (quantitativas e qualitativas);
- Produzir e analisar dados e indicadores sociais;
- Identificar e caracterizar sociologicamente populações-alvo;
- Elaborar e dinamizar candidaturas a projetos sociais;
- Elaborar planos de ação adequados às especificidades sociológicas das populações-alvo e dos contextos;
- Conceber documentos de planeamento, relatórios e apresentações;
- Integrar equipas multidisciplinares de investigação e intervenção;
- Dinamizar e participar em parcerias e atividades em rede, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal;
- Colaborar na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social;
- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a carta social municipal;
- Realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar e implementar e operacionalizar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, bem como recursos, respostas e soluções;
- Colaborar na conceção, desenvolvimento e execução do Plano de Ação do Programa Radar Social.

### **1.2. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo TÉCNICO SUPERIOR/EDUCAÇÃO SOCIAL - Programa Radar Social (Procedimento B)**

- Exercer um papel ativo na comunidade, privilegiando a ação socioeducativa junto de populações de maior vulnerabilidade, tendo em conta o desenvolvimento integral dos indivíduos e das comunidades, visando a sua participação e autonomia;
- Participar na prospeção, estudo e avaliação de planos de promoção social e comunitária, bem como nos respetivos programas de ação, colaborando com entidades e instituições locais;
- Prestar apoio de natureza técnica, individualizado ou coletivo, relativamente a problemas específicos que se verifiquem nos grupos, mediante a procura de soluções adequadas;
- Contribuir para assegurar a articulação entre os equipamentos sociais e as famílias;
- Participar em estudos sobre a caracterização do meio social, mediante o levantamento das necessidades existentes e das carências sentidas, com vista a encontrar as respostas adequadas;
- Colaborar na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social;
- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a carta social municipal;

- Realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar e implementar e operacionalizar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, bem como recursos, respostas e soluções;
- Colaborar na conceção, desenvolvimento e execução do Plano de Ação do Programa Radar Social.

### **1.3. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo TÉCNICO SUPERIOR/ GESTÃO - Programa Radar Social (Procedimento C)**

- Participar em estudos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica;
- Colaborar na execução financeira do Projeto Radar Social;
- Acompanhar e controlar a execução mensal da receita e da despesa, nas suas diferentes fases, verificando o cumprimento dos procedimentos contabilísticos e normas legais necessárias para garantir o rigor nas contas associadas ao plano orçamental definido;
- Colaborar na organização de dossiers, constituídos pela documentação técnica e contabilística;
- Respeitar os princípios e conceitos contabilísticos, critérios de volumetria e método de custeio, de acordo com a legislação em vigor;
- Submeter os pedidos de adiamento, de reembolso e outros necessários;
- Desenvolver os procedimentos e os instrumentos necessários ao planeamento estratégico e operacional do programa;
- Colaborar na definição de objetivos estratégicos e operacionais e propor indicadores e metas para os variados âmbitos da atividade, tratando e analisando dados no âmbito dos diversos instrumentos de apoio à gestão;
- Recolher, tratar e analisar, produzir e repor informação estatística, na respetiva área de atuação;
- Mapear e desenhar processos, considerando o fluxo de atividades e objetivos;
- Colaborar na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das Atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social;
- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a carta social municipal; realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar e implementar e operacionalizar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, bem como recursos, respostas e soluções;
- Colaborar na conceção, desenvolvimento e execução do Plano de Ação do Programa Radar Social.

## **2 – Modalidade de constituição da relação jurídica**

Em todos os procedimentos, a relação jurídica será constituída através de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 4 do art.º 30.º e da alínea i) do n.º 1 do art.º 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, com termo a 31 de março de 2026, não podendo os mesmos prolongar-se para além do período de elegibilidade da despesa definido no PRR.

## **3 – Condições de admissão**

**3.1.** Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data-limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

**3.2.** Devem reunir os **requisitos gerais** previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;

- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### **3.3. Habilitações literárias**

**3.3.1. Procedimento A - TÉCNICO SUPERIOR/SOCIOLOGIA - Programa Radar Social:** Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em Sociologia, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

**3.3.2. Procedimento B - TÉCNICO SUPERIOR/EDUCAÇÃO SOCIAL - Programa Radar Social:** Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em Educação social, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

**3.3.3. Procedimento C - TÉCNICO SUPERIOR/GESTÃO - Programa Radar Social:** Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em Gestão, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

## **4 – Métodos de seleção:**

**4.1.** Será adotado o método de seleção previsto no art.º 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho - **Avaliação Curricular** e o método de seleção **Entrevista de Avaliação de Competências**, previsto no n.º 2 do art.º 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**4.2.** Todos os métodos de seleção têm **caracter eliminatório**, nos termos do n.º 4 do art.º 21.º da referida portaria.

## **5 – Composição do júri:**

### **▪ Procedimento A - TÉCNICO SUPERIOR/SOCIOLOGIA**

Presidente: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude.

Vogais efetivos: Eva Oliveira Teles, dirigente da unidade orgânica de Educação e Ação Social, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Paula Branco Buchadas Canastra, técnica superior/Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Sónia Sofia Barrué Diniz, técnica superior/Gestão de Recursos Humanos e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

### **▪ Procedimento B - TÉCNICO SUPERIOR/EDUCAÇÃO SOCIAL**

Presidente: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude.

Vogais efetivos: Eva Oliveira Teles, dirigente da unidade orgânica de Educação e Ação social, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Paula Branco Buchadas Canastra, técnica superior/Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Sónia Sofia Barrué Diniz, técnica superior/Gestão de Recursos Humanos e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

### **▪ Procedimento C - TÉCNICO SUPERIOR/GESTÃO**

Presidente: Eva Oliveira Teles, dirigente da unidade orgânica de Educação e Ação social.

Vogais efetivos: Ana Paula Branco Buchadas Canastra, técnica superior/Gestão de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo José Lima de Melo Carvalho, técnico superior/Gestão.

Vogais suplentes: Sónia Sofia Barrué Diniz, técnica superior/Gestão de Recursos Humanos e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

## **6 – Local de trabalho – área do município de Benavente.**

Paços do Município de Benavente, 15 de maio de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de abertura do procedimento concursal em análise e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta para ocupação de 3 postos de trabalho para o Programa Radar Social, no âmbito das carreiras/categorias de técnico superior/sociologia, educação social e gestão, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 4 do art.º 30.º e da al. i) do n.º 1 do art.º 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, com termo a 31 de março de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **03.05- Subunidade Orgânica de Património**

### **Ponto 13 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ARTIGO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 794/76, DE 05/11, E DO ARTIGO 29.º DA LEI N.º 31/2014, DE 30/05, SOBRE LOTE CONSTITUÍDO ATRAVÉS DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

Requerentes: Mário Eugénio de Jesus Pavão, casado com Fernanda Maria Moreira dos Anjos Pavão, no regime de comunhão de adquiridos.

#### **Informação n.º 16495, de 13/05/2024**

Os requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda duma moradia de rés-do-chão, sótão e logradouro, construída no lote 74 da Zona “A”, constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada Rua Almada Negreiros, lote 74, solicitam à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência que lhe foi conferido na alienação, a título oneroso, duma moradia de rés-do-chão, sótão e logradouro, construída no lote 74 da Zona “A”, constituído em direito de superfície, sito na urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada Rua Almada Negreiros, lote 74, no município de Benavente, com a área coberta de 100,00 m<sup>2</sup> e descoberta de 44,00 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de



Benavente sob o n.º 2249 da freguesia de Samora Correia e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3019, livre de ónus ou encargos, pelo valor de 149.750,00 € (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros).

Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 29.º e 30.º, da Lei n.º 31/2014, de 30/05, na sua redação atual, com o n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro, é concedido o direito de preferência aos municípios, nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista os objetivos de política pública de solos para as finalidades legalmente estabelecidas.

**2 – No caso concreto, e tendo em conta que se trata de direito de superfície, o Município goza do direito de preferência em primeiro grau, na alienação do direito, por atos *inter vivos*, pelo que se submete à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência em causa.**

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

**Despacho da chefe da DMGARH, de 13-05-2024:** *“Concordo com o teor da informação. À consideração superior.”*

**Despacho do senhor presidente da Câmara, de 13-05-2024:** *“À reunião CMB.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e submeteu à consideração da Câmara Municipal, o eventual exercício do direito de preferência.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 16495, de 13/05/2024 e, nos termos da mesma, renunciar ao direito de preferência, em 1.º grau, nos termos do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na alienação duma moradia de rés-do-chão, sótão e logradouro, construída no lote 74 da Zona “A”, constituído através do direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia (atual Rua Almada Negreiros, n.º 74), município de Benavente, com a área coberta de 100,00 m<sup>2</sup> e descoberta de 44,00 m<sup>2</sup>, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2249 da freguesia de Samora Correia e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3019, livre de ónus ou encargos, e autorizar a venda do edificado pelo valor de 149.750,00 € (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 14 – RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA QUE IMPENDE SOBRE O LOTE N.º 136 DA ZONA “B” DA URBANIZAÇÃO DOS SETORES 4 E 16 DO P.G.U. DE SAMORA CORREIA**

Requerente: Sandra Roque dos Santos, advogada, e na qualidade de representante de Bárbara Rodrigues, que também usa Bárbara Wood, proprietária de ½, e da cabeça de casal da herança de Carlos Pires Rodrigues, proprietária de ½, representante de James Michael Rodrigues, solteiro, maior, Paul Jorge Correia Rodrigues, casado com Fiona

Mary Niolan Rodrigues, e Susy Paula Correia Rodrigues Wilson, casada com Mark Robert Wilson

**Informação n.º 16497, de 13/05/2024**

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar, garagem e logradouro, construída no lote número 136 da zona “B” da urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada Rua António Tito, n.º 136, em Samora Correia, município de Benavente solicita o seguinte:

Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito de preferência que lhe é conferido na alienação, a título oneroso, duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar, garagem e logradouro, construída no lote número 136 da zona “B” da urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada Rua António Tito, lote 136, em Samora Correia, com a área bruta de construção de 204,60 m<sup>2</sup>, a área bruta dependente de 63,30 m<sup>2</sup> e área bruta privativa de 141,30 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2438 da freguesia de Samora Correia e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 5164.

O imóvel supra identificado vai ser vendido, livre de ónus ou encargos, pelo valor de 175.000,00 € (cento e setenta e cinco mil euros).

Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos na cláusula terceira da escritura de compra e venda, relativa à venda de lote de terreno em propriedade plena, lavrada no Notariado Privativo do Município em dezasseis de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, a folhas 66 verso e seguintes do livro de notas número 30, é concedido o direito de preferência ao Município.

**No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência, em primeiro grau, ao Município de Benavente, no caso de a propriedade ser objeto de alienação por parte do ora vendedor, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência.**

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

**Despacho da chefe DMGARH, de 13-05-2024:** *“Concordo com o teor da informação. À consideração superior.”*

**Despacho do senhor presidente da Câmara, de 13-05-2024:** *“À reunião CMB.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e submeteu à consideração da Câmara Municipal, o eventual exercício do direito de preferência.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência, em primeiro grau, na alienação duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar, garagem e logradouro, construída no lote 136 da zona “B” da urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia (atual Rua António Tito, n.º 136), com a área bruta de construção de 204,60 m<sup>2</sup>, área bruta dependente de 63,30 m<sup>2</sup> e área bruta privativa de 141,30 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2438

da freguesia de Samora Correia e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 5164, e autorizar a respetiva venda pelo valor de 175.000,00 € (cento e setenta e cinco mil euros), livre de ónus ou encargos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

### **04.1 OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

#### **Ponto 15 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA” – CONCURSO PÚBLICO - RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO**

Processo n.º 2024/300.10.001/01

#### **RELATÓRIO FINAL<sup>1</sup> (nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – na redação vigente<sup>2</sup>)**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 11:30 horas, no edifício dos serviços técnicos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Transportes, sito na Praça da República, em Benavente, reuniu o júri do procedimento mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do artigo 67.º, n.º 1 pelo órgão competente para a decisão de contratar por deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em 05 de fevereiro de 2024, com a composição que a seguir se descreve, a fim de proceder à elaboração do relatório final, nos termos do artigo 148.º:

- Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil, presidente;
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal efetiva,
- Vanessa Sofia Ferreira Cabanas, jurista, vogal efetiva.

#### **Resumo dos procedimentos**

1. Considerando a intenção do Município de Benavente de proceder à “*Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa*” e tendo em conta o volume e natureza dos trabalhos a executar, foi proposto, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º, a execução por concurso público dos trabalhos que constituem a empreitada em referência, inscrita nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2024 com Programa 001, Projeto 2020/9, cabimentada com o n.º 39287 de 05.02.2024.

**O respetivo Anúncio foi publicado em Diário da República, II Série, N.º 39, de 23 de fevereiro de 2024 – Anúncio de Procedimento n.º 2929/2024.**

Neste procedimento, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b), ou seja, avaliação do preço enquanto

<sup>1</sup> Registado no MyDoc sob o n.º 15150/2024, de 29 de abril.

<sup>2</sup> Salvo indicação expressa em contrário, todas as normas que a seguir se referenciarão são deste Código.

único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele. Isso mesmo decorre do disposto no Artigo 23.º do Programa do Procedimento.

## 2. Esclarecimentos e Erros e Omissões

No prazo legalmente fixado para o efeito, não foram apresentados pedidos de esclarecimentos nem listas de erros e omissões, das peças do procedimento.

3. O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia 24 de março de 2024.

3.1 Após a abertura de propostas, efetuada diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL (<https://community.vortal.biz/>), verificou-se que apresentaram proposta as seguintes empresas:

- GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
- CMR – Construções Martins & Reis, Lda.

3.2. Registe-se também, que nos termos do artigo 53.º, as sociedades comerciais Construções Pragosa, S.A., Cordivias – Engenharia, Lda. e Construções António Leal, S.A, não foram consideradas concorrentes, apesar de inscritas, por não terem apresentado proposta.

4. Após análise das propostas das concorrentes, foi, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, elaborado o devido relatório preliminar.

4.1. Nos termos do referido relatório, o júri propôs,

### **a admissão das concorrentes**

- GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
- CMR – Construções Martins & Reis, Lda.

5. Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, foi o relatório preliminar enviado aos concorrentes, tendo sido fixado um prazo de cinco dias úteis para que se pronunciassem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

5.1. O termo do prazo ocorreu a 10 de abril de 2024 e não se registou qualquer pronúncia.

### **Classificação final / Ordenação das propostas**

Como resultado das conclusões do relatório preliminar, que se mantêm inalteradas, regista-se o valor das propostas que reúnem condições para efeitos de adjudicação, devidamente ordenadas por ordem crescente:

<b>Concorrentes</b>	<b>Valor da proposta € (*)</b>
GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	231.582,49
CMR – Construções Martins & Reis, Lda.	232.554,24

(\*) Valores a que acresce o IVA, à taxa em vigor

### **Conclusões**

Considerando o exposto anteriormente e as conclusões do relatório preliminar de 02 de abril de 2024, para o qual se remete, submete-se à decisão do órgão competente para contratar:

- a homologação do presente relatório;
- a admissão das propostas que reúnem condições para efeitos de adjudicação, constantes do quadro anterior;
- a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela concorrente **Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.**, pelo valor de **231.582,49 € (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com **prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias**.

Tendo todas as deliberações sido tomadas por unanimidade e nada mais havendo a tratar, pelas 13 horas foram dados por encerrados os trabalhos, sendo que o presente Relatório Final contendo 3 (três) páginas numeradas, que vai ser assinado digitalmente, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, irão ser remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 148.º, n.º 3, para os efeitos previstos no n.º 4 do mesmo normativo legal.

O júri do procedimento.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, que preside

Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal efetiva

Vanessa Sofia Ferreira Cabanas, jurista, vogal efetiva

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** *“Face ao exposto, propõe-se:*

- *a homologação do presente relatório;*
  - *a admissão das propostas referidas na informação, que reúnem condições de adjudicação;*
  - *a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela concorrente Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., pelo valor de 231.582,49 € (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.*
- À consideração. 15.05.2024”*

**Despacho do presidente da Câmara:** *“À reunião. 15.05.2024”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o relatório final do procedimento concursal em apreço e submeteu as propostas nele constantes à consideração do órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar o relatório final do procedimento concursal tendente à “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” e, em face do mesmo, admitir as propostas para efeitos de adjudicação, constantes do quadro de classificação final, e adjudicar a empreitada à concorrente Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., pelo valor de 231.582,49 € (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 16 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BENAVENTE” – CONCURSO PÚBLICO**

## - RELATÓRIO FINAL / ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 2024/300.10.001/2

### **RELATÓRIO FINAL<sup>1</sup>** **(nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – na redação vigente<sup>2</sup>)**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas 09:30 horas, no edifício dos serviços técnicos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Transportes, reuniu o júri do procedimento mencionado em epígrafe, nomeado por deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nos termos do artigo 67.º, com a composição que a seguir se descreve, a fim de proceder à elaboração do relatório final, nos termos do artigo 148.º:

- Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil, que preside;
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal efetivo;
- Vanessa Sofia Ferreira Cabanas, jurista, vogal efetivo.

#### **I. Introdução e resumo dos procedimentos**

1. Tendo em conta a decisão de contratar resultante da deliberação do executivo tomada em reunião realizada em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se à abertura do procedimento. O respetivo Anúncio foi publicado em Diário da República, II Série, N.º 38, de 22 de fevereiro de 2024 – Anúncio de Procedimento n.º 2834/2024.

Neste procedimento, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele. Isso mesmo decorre do disposto no Artigo 23.º do Programa do Procedimento.

2. Neste procedimento não foram solicitados esclarecimentos, efetuadas retificações nem alterações das peças do procedimento.

3. O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do dia 23 de março de 2024.

3.1. Apresentaram-se a concurso as empresas que a seguir se indicam, por ordem de entrada na plataforma eletrónica:

- 1.ª CORDIVIAS – Engenharia, Lda.
- 2.ª Vestígios & Lugares Construções, Lda.
- 3.ª Construções Martins & Reis, Lda.

3.2. Após abertura dos documentos encriptados constatou-se que as sociedades comerciais CORDIVIAS – Engenharia, Lda. e Vestígios & Lugares Construções, Lda. não apresentaram propostas. Assim sendo, atento o disposto no artigo 53.º não foram consideradas concorrentes.

4. Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, foi, então, elaborado o devido relatório preliminar.

4.1. Nos termos do aludido relatório, o júri propôs a admissão da concorrente Construções Martins & Reis, Lda.

---

<sup>1</sup> Registado no MyDoc sob o n.º 15701/2024, de 06 de maio.

<sup>2</sup> Salvo indicação expressa em contrário, todas as normas que a seguir se referenciarão são deste Código.

5. Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, foi o relatório preliminar enviado à concorrente, tendo sido fixado um prazo de cinco dias úteis para que se pronunciasse, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

5.1 O termo do prazo ocorreu a dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, não tendo o júri rececionado qualquer pronúncia nesta sede.

## II. Classificação final / Ordenação das propostas

Como resultado das conclusões do relatório preliminar, que se mantêm inalteradas, regista-se o valor das propostas que reúnem condições para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Valor da proposta (*) (€)
<b>Construções Martins &amp; Reis, Lda.</b>	292.118,79

(\*) Valores a que acresce o IVA, à taxa em vigor

## IV. Conclusões

Considerando o exposto anteriormente e as conclusões do relatório preliminar, de dez de abril, submete-se à decisão do órgão competente para contratar:

- a homologação do presente relatório;
- a admissão da proposta constante do quadro anterior;
- a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela concorrente Construções Martins & Reis, Lda. pelo valor de € 292.118,79 (duzentos e noventa e dois mil cento e dezoito euros e setenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 10 horas do dia seis de maio de dois mil e vinte e quatro, foram dados por encerrados os trabalhos, sendo que o presente relatório final, contendo 3 (três) páginas numeradas e rubricadas, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, irão ser remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 148.º, n.º 3, para os efeitos previstos no n.º 4 do mesmo normativo legal.

O júri do procedimento,  
Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil, que preside  
Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal efetivo  
Vanessa Sofia Ferreira Cabanas, jurista, vogal efetivo

**Despacho do presidente da Câmara: “À reunião.08.05.2024”**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o relatório final do procedimento concursal em causa e submeteu as propostas nele constantes à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório final do procedimento concursal tendente à “Ampliação do cemitério de Benavente” e, em face do mesmo, admitir a proposta constante do quadro de classificação final, e adjudicar a empreitada à concorrente Construções Martins & Reis, Lda. pelo valor de € 292.118,79 (duzentos e noventa e dois mil cento e dezoito euros e setenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **04.2 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**

### **Controle Higio-Sanitário**

#### **Ponto 17 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CED (CAPTURAR-ESTERILIZAR-DEVOLVER)**

Submete-se à consideração da Câmara Municipal, a proposta de protocolo de colaboração infra:

#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CED**

ENTRE:

1.º OUTORGANTE: Município de Benavente, pessoa coletiva de direito público número 506676056, com sede na Praça do Município, na vila de Benavente, neste ato representada pelo sr. Carlos Pinto Coutinho, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Benavente, adiante designado por "Município".

2.º OUTORGANTE: Associação ANIMAIS DE RUA - Esterilização e Proteção de Animais em Risco, NIPC 508743 834, com sede na Rua João das Regras, 284-105, 4040-291 Porto, aqui representada por Sofia Róis, presidente da Associação, e doravante também designada por "ANIMAIS DE RUA";

Adiante designadas, conjuntamente, por "PARTES".

CONSIDERANDO QUE:

1. Como forma de gestão da população de gatos errantes e nos casos em que tal se justifique, podem as câmaras municipais, sob parecer do médico veterinário municipal, autorizar a manutenção, em locais especialmente designados para o efeito, de colónias de gatos, no âmbito de programas de captura, esterilização e devolução (CED) ao local de origem, em cumprimento da Portaria no 14612017, de 26 de abril.
2. Os programas CED podem realizar-se por iniciativa das câmaras municipais ou mediante proposta de organização de proteção animal a quem a câmara municipal atribua a gestão do programa CED.
3. Definem-se gatos silvestres as crias de gatos domésticos que foram abandonados ou se perderam e se reproduziram e vivem no domínio público.
4. Definem-se gatos assilvestrados os gatos que já foram domésticos, mas que, por terem sido abandonados ou por se terem perdido, já vivem nas ruas há tanto tempo que acabaram por adquirir o comportamento esquivo dos gatos silvestres.



5. CED (Capturar-Esterilizar-Devolver) é um método ético e eficaz de controlo de colónias de gatos e de redução da população felina silvestre.
6. Uma colónia esterilizada e controlada reduz substancialmente os incómodos causados por gritos de acasalamento, lutas e cheiros resultantes da marcação de território, ao mesmo tempo que desempenha um importante papel de controlo da população de roedores.
7. A existência de uma população de gatos silvestres numa dada área geralmente aponta para um nicho ecológico capaz de suportar aproximadamente esse volume de gatos e que a remoção permanente dos gatos desse nicho cria um vazio ecológico que será preenchido pelos gatos migrantes das áreas envolventes (efeito de vácuo), que irão reproduzir até atingir a capacidade máxima do nicho.
8. Os gatos migrantes não estão esterilizados e causam, por isso, problemas associados à reprodução excessiva, ao ruído e aos maus cheiros.
9. A implementação de programas CED acarreta vantagens, nomeadamente a redução do número de gatos silvestres, assilvestrados e vadios.
10. São atribuições dos Municípios proceder à captura e alojamento de cães e gatos errantes, nos termos da legislação aplicável, e à promoção de medidas adequadas à salvaguarda do bem-estar animal.
11. A Câmara Municipal de Benavente pretende aplicar o método CED em colónias de gatos silvestres do concelho de Benavente.
12. A associação Animais de Rua, foi criada para tentar minorar o sofrimento dos felídeos e canídeos errantes e silvestres e não permitir que continuem a gerar mais vidas sem abrigo, sem acesso a alimentação nem a cuidados de saúde.
13. A associação Animais de Rua tem colaborado na implementação de programas de esterilização destes animais, o que tem contribuído significativamente para o seu controlo populacional.

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

1. O presente protocolo estabelece os termos genéricos da colaboração entre as partes com vista ao controlo populacional dos gatos errantes, silvestres, no concelho de Benavente, nomeadamente através de:
  - a) Desenvolvimento de um programa de CED em colónias de gatos silvestres e assilvestrados;
  - b) Recolha e esterilização de gatos dóceis na via pública, com vista ao seu acolhimento e adoção, sempre que haja essa possibilidade.

#### **Cláusula Segunda**

1. No âmbito do presente protocolo, a Segunda Outorgante procederá à captura, esterilização e tratamento de colónias de gatos silvestres e assilvestrados do concelho de Benavente.
2. A Segunda Outorgante, responsável pelo CED, deve assegurar:

- a) A existência de um plano de gestão da colónia, do qual conste a identificação do médico veterinário assistente e das pessoas que na entidade são responsáveis pela execução do programa;
- b) Que os animais capturados são esterilizados e marcados com um pequeno corte na orelha esquerda, registados e identificados eletronicamente em nome do Município, desparasitados e vacinados contra a raiva ou outras medidas profiláticas obrigatórias ou consideradas no plano de gestão da colónia;
- c) Que são prestados os cuidados de saúde e alimentação adequados aos animais, controlando as saídas ou entradas de novos animais, ou quaisquer outros fatores que perturbem a estabilidade da colónia, a segurança e a tranquilidade pública e da vizinhança, de tudo mantendo registo;
- d) O envio de um relatório mensal ao Serviço Veterinário municipal de Benavente, com a identificação das colónias, descrição e localização da colónia, descrição do número de animais da colónia, nomes e contatos dos responsáveis das colónias (averbados no relatório), bem como todas as ações realizadas em cada uma das colónias intervencionadas;
- e) Os alojamentos e espaços utilizados pela colónia são mantidos livres de resíduos ou restos de comida, de forma a evitar a proliferação de pragas;
- f) As despesas não previstas relacionadas com a manutenção de colónias de gatos são da responsabilidade da entidade promotora.

#### **Cláusula Terceira**

As colónias intervencionadas serão supervisionadas pelo médico veterinário municipal, devendo a Animais de Rua sensibilizar os cuidadores das mesmas para que os animais sejam alimentados em respeito pela salubridade pública, comunicando eventuais saídas e/ou entradas de novos animais, ou quaisquer outros fatores que perturbem a estabilidade da colónia, a segurança e a tranquilidade pública e da vizinhança, de tudo mantendo registo, na salvaguarda da Saúde Pública e do Bem-Estar Animal.

#### **Cláusula Quarta**

A dimensão da colónia de gatos não pode pôr em causa a salubridade, a saúde pública e a segurança de pessoas, animais e bens.

#### **Cláusula Quinta**

Sempre que a câmara municipal verifique que não está cumprido qualquer dos requisitos referidos no n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 14612017, de 26 de abril, pode determinar medidas corretivas ou a suspensão do programa CED em curso.

#### **Cláusula Sexta**

Os animais que tiverem sido diagnosticados pelo médico veterinário assistente como portadores de doenças incuráveis ou que exijam tratamento incompatível com as especificidades dos gatos silvestres, e que ponham em causa de forma significativa a sua qualidade de vida e dignidade, poderão ser eutanasiados.

#### **Cláusula Sétima**

Os contactos com os responsáveis pelas colónias a intervencionar e a monitorização das mesmas e da competência do Segundo Outorgante, que deverá indicar à CMB e ao MVM – Médico Veterinário Municipal, a identificação completa e contacto dos responsáveis das colónias no âmbito do plano de gestão referido na alínea a) do número 2 da Cláusula 2.ª.

#### **Cláusula Oitava**

O primeiro Outorgante procederá à transferência de € 20.000,00, com IVA incluído, a serem aplicados nas despesas decorrentes da captura, transporte, tratamentos,

identificação eletrónica, vacinação antirrábica e esterilização de 200 gatos errantes, no âmbito dos programas CED de sua responsabilidade, no concelho de Benavente, para o IBAN PT 50 0065 09210020124000 931 - Banco BEST, da Segunda Outorgante (Animais de Rua), que emitirá e enviará para a morada do primeiro outorgante o respetivo recibo.

#### **Cláusula Nona**

Os Outorgantes realizarão, de forma conjunta ou em separado, ações de formação de médicos veterinários e de voluntários, ações de educação nas escolas e de sensibilização da população para as várias temáticas relativas aos animais, como a importância da esterilização dos animais de companhia, de prevenção do abandono, da obrigatoriedade de remoção de dejetos da via pública, e outros temas ligados à defesa animal e à segurança e salubridade públicas.

#### **Cláusula Décima**

As partes, de forma articulada, procederão à divulgação das iniciativas levadas a cabo no âmbito do presente protocolo, utilizando os canais disponíveis para o efeito.

#### **Cláusula Décima Primeira**

Todos os aditamentos e alterações ao presente protocolo só serão válidos se realizados por escrito, com menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que aprovadas por todas as partes.

#### **Cláusula Décima Segunda**

1. O presente acordo vigora pelo prazo de um ano a partir da data da sua assinatura, ou até à extinção do valor referido na cláusula oitava.
2. O prazo referido no número anterior é automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a não ser que algum dos outorgantes o denuncie, por escrito, com pelo menos trinta dias de antecedência em relação ao seu termo.
3. Independentemente do referido nos números anteriores, as partes podem denunciar o presente protocolo em qualquer momento, desde que essa intenção seja comunicada por escrito e com a antecedência mínima de dois meses relativamente à produção de efeitos da denúncia.

#### **Cláusula Décima Terceira**

O Município de Benavente vai subscrever um seguro de responsabilidade civil, no âmbito do presente protocolo do Projeto CED, e pelo período em que o protocolo se mantiver em vigor.

#### **Cláusula Décima Quarta**

Qualquer questão omissa no presente protocolo será dirimida por acordo entre as partes ou, na falta deste, pelo foro de Benavente. Pelos outorgantes foi dito, na qualidade em que outorgam, que aceitam as condições expressas neste protocolo, obrigando-se a cumprir cabalmente as respetivas condições e cláusulas. Este protocolo é celebrado em duplicado, de igual teor e forma. Cada exemplar, depois de lido e assinado pelas partes, fica à guarda de cada um dos outorgantes.

A despesa municipal inerente à execução do presente protocolo encontra-se devida coberta pelo orçamento municipal.

Município de Benavente, 12 de junho de 2023

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Do ato de celebração do presente protocolo, deve ser dado eco através dos meios de comunicação e redes sociais ao dispor das Partes.

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

**Despacho do sr. presidente da Câmara “À reunião”**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO solicitou que a proposta de protocolo em apreço fosse retirada da Ordem do Dia, por carecer de mais informação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

**05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE**

**05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

**Ponto 18 – LOTEAMENTO**

Processo: 1223/1993

Requerente: Portugal Village of Life – Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda.

Local: Vargem Fresca – Samora Correia

**Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 15.05.2024**

**Proposta de decisão**

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Neste sentido, salvo diferente juízo superior, apresenta-se proposta de conclusão:

1. Deverá ser informado formalmente o proprietário Ribagolfe – Empreendimentos de Golfe, S.A, do presente pedido de substituição das atuais garantias bancárias por imóvel para efeito de hipoteca voluntária a favor do Município; sabendo que detém o mesmo representante legal que a Portugal Village of Life, Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.;
2. Poderá, sendo o mesmo valor e conteúdo, serem substituídas no imediato as garantias bancárias n.º N00416686 e n.º N00416687, pela garantia bancária n.º 00125-02-2394213, que se anexa, dando conhecimento aos intervenientes;
3. Propõe-se deliberação sobre a substituição da garantia bancária n.º 00125-02-2394213 por hipoteca sobre imóvel inscrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 6698/20141030, devendo o requerente demonstrar legitimidade sobre o mesmo.
4. Na eventualidade de aceitação da substituição da garantia bancária n.º 00125-02-2394213 por hipoteca a favor do Município, deverá a Câmara delegar poderes no sr. presidente, para efeito de escritura.

Para efeito e suporte à presente informação, apresenta-se, em anexo, “Relatório de Avaliação Imobiliária”, datado de 29 de abril de 2024, juntamente com nova garantia bancária apresentada pelo requerente.

**1. Proposta da requerente**

A requerente, através do registo de entrada n.º **27203**, de 29/12/2023, na qualidade de proprietária de todos os lotes do alvará de loteamento n.º 1/97, com exceção dos lotes afetos aos campos de golfe (CG-057 e CG-058), propriedade de Ribagolfe –

Empreendimentos de Golfe, S.A., sito na Vargem fresca; apresenta **pedido de substituição de garantias bancárias**, referentes à boa e regular execução das obras de urbanização, nomeadamente, da construção das infraestruturas do loteamento da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> fases.

De momento, em vigor, a favor do Município foram prestadas as seguintes garantias bancárias, em nome de FUNGERE – Fundo de Gestão e Património Imobiliário:

- **Garantia bancária n.º N00416687** (Novo Banco), no valor de 798.431,49 € (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e nove cêntimos), *“referente à boa e regular execução das obras de urbanização, nomeadamente as infraestruturas do loteamento da 1.<sup>a</sup> fase que engloba estradas de acesso à EN119, distribuição interna de tráfego rodoviário, rede de abastecimento de água, rede de esgotos terminando na ETAR, rede de abastecimento de energia elétrica, telecomunicações e iluminação pública, a levar a efeito em Vargem Fresca – Samora Correia, a que se reporta o processo camarário n.º 1223/1993;”*
- **Garantia bancária n.º N00416686** (Novo Banco), no valor de 328.505,94 € (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), *“referente à boa e regular execução das obras de urbanização, nomeadamente a construção das infraestruturas do loteamento da 2.<sup>a</sup> fase, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/97, a levar a efeito em Vargem Fresca – Samora Correia, a que se reporta o processo camarário n.º 1223/1993.”*

**As garantias bancárias totalizam a favor da Câmara Municipal de Benavente, uma caução no valor de 1.126.937,43 (um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos).**

Neste sentido, foi proposto pela requerente a substituição das referidas garantias bancárias em género, considerando os lotes do alvará de loteamento n.º 1/97:

- 1.<sup>a</sup> fase: R1-001, R1-002, R1-003, R1-004, R1-005, R1-006, R1-007, R1-008, R1-009, R1-010, R1-011, R1-012, R1-013, R1-014, R1-015, R1-016 e R1-017;
- 2.<sup>a</sup> fase: AC-056, ET3-059, ET4-060, A-043, A-044 e A-045.

Por se tratar de lotes pertencentes ao loteamento em questão, e considerando que se encontra em curso o 5.º aditamento ao alvará, com alterações nos mesmos; foi proposto posteriormente pela requente a substituição por outro imóvel, a considerar.

**Assim, pretende a requerente substituir as atuais garantias bancárias por imóvel para efeito de hipoteca voluntária a favor do Município, não abrangido pelo alvará de loteamento n.º 1/97, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 6698/20141030, código de acesso (válido): PA-2894-25034-140502-006698, sujeito ativo: *Herdade da Vargem Fresca VI – Comércio e Restauração, Lda.*, com uma área total de 7133m<sup>2</sup>; composta pelas cadernetas prediais urbanas com os artigos matriciais n.º 650 e 651 (Charneca do Infantado – EN10 – Km 25).**

**Através do requerimento n.º 8923, datado de 8/05/2024, a requente apresenta nova garantia bancária n.º 00125-02-2394213 (Millennium BCP), no valor 1.126.937,43 € (um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos), em nome de Portugal Village of Life – Investimentos Imobiliários, S.A.; *“referente à boa e regular execução as obras de urbanização a levar efeito nas infraestruturas do loteamento da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> fases, que engloba estradas de acesso à EN119, distribuição interna de tráfego rodoviário, rede de abastecimento de água, rede de esgotos terminando na ETAR, rede de abastecimento de energia***

***elétrica, telecomunicações e iluminação pública, a levar a efeito em Vargem Fresca – Samora Correia, a que se reporta o processo camarário n.º 1223/1993.”***

**Em reunião realizada com o representante do promotor – dr. Pedro Alfarroba Alves – com o chefe da DMOPPUDA e técnica autora da presente informação; foi-nos transmitida a intensão de avançar com substituição da(s) garantia(s) por imóvel para efeito de hipoteca a favor do Município, tornando-se válida a (nova) garantia bancária apresentada até ao momento de formalização da escritura da hipoteca.**

## **2. Análise técnica**

No seguimento da anterior informação técnica registo n.º 2574/2024, datada de 23/01/2024, e do parecer do chefe da DMOPPUDA; o processo tramitou internamente para a Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos – Subunidade Orgânica do Património, que se encarregou da avaliação do imóvel em questão.

**Assim, o relatório de avaliação imobiliária rececionado, realizado por Carla Galvão – Perita Avaliadora de Imóveis, datado de 29 de abril de 2024; determina o valor de mercado daquele terreno em 1.270.600,00 € (um milhão, duzentos e setenta mil e seiscentos euros), considerando: 737.200,00 € (setecentos e trinta e sete mil e duzentos euros), para o artigo matricial n.º 650 e 533.400,00 € (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos euros) para o artigo matricial n.º 651.**

Analisado o pedido, cumpre informar que, confrontada a atual garantia bancária a favor do Município, no valor de 1.126.937,43 € que se pretende substituir, e o valor de mercado rececionado através de avaliação independente, de 1.270.600,00 €, existe uma diferença na ordem de 143.662.57 €.

**Tecnicamente, não se vê inconveniente na substituição das garantias bancárias por imóvel sujeito a hipoteca a favor do Município, uma vez que o valor de mercado apresentado cobre as obrigações previstas.**

Informa-se, ainda, que deverá a requerente apresentar legitimidade do imóvel, nomeadamente, certidão permanente comercial do sujeito ativo (CRP sob o n.º 6698/20141030).

Relativamente à garantia bancária agora apresentada em substituição das atuais em vigor, ainda que temporariamente, até formalização da escritura do imóvel proposto; informa-se que o valor corresponde à totalidade da caução e os propósitos definidos, não existindo, tecnicamente, inconveniente na substituição das mesmas.

Assim, após apreciada/analizada pela Câmara Municipal e em caso de aceitação da nova garantia bancária, deverá ser emitida declaração para apresentação na instituição bancária (Novo Banco), bem como as garantias bancárias anteriores, n.º N00416686 e n.º N00416687, possam ser anuladas.

## **3. Conclusão**

Neste sentido, salvo diferente juízo superior, apresenta-se proposta de conclusão:

1. Deverá ser informado formalmente o proprietário Ribagolfe – Empreendimentos de Golfe, S.A, do presente pedido de substituição das atuais garantias bancárias por imóvel para efeito de hipoteca voluntária a favor do Município; sabendo que detém o mesmo representante legal que a Portugal Village of Life, Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.;

2. Poderá, sendo o mesmo valor e conteúdo, serem substituídas no imediato as garantias bancárias n.º N00416686 e n.º N00416687, pela garantia bancária n.º 00125-02-2394213, que se anexa, dando conhecimento aos intervenientes;
3. Propõe-se deliberação sobre a substituição da garantia bancária n.º 00125-02-2394213 por hipoteca sobre imóvel inscrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 6698/20141030, devendo a requerente demonstrar legitimidade sobre o mesmo.
4. Na eventualidade de aceitação da substituição da garantia bancária n.º 00125-02-2394213 por hipoteca a favor do Município, deverá a Câmara delegar poderes no sr. presidente, para efeito de escritura.

Para efeito e suporte à presente informação, apresenta-se, em anexo, “Relatório de Avaliação Imobiliária”, datado de 29 de abril de 2024, juntamente com nova garantia bancária apresentada pelo requerente.

A técnica superior, Filipa Santos Costa

<p><b>Parecer:</b> Concordo com a presente informação, estando a Câmara habilitada a deliberar favoravelmente sobre:</p> <p>1-Substituição imediata das garantias bancárias n.º N00416686 e n.º N00416687, pela garantia bancária n.º 00125-02-2394213.</p> <p>2-Substituição da garantia bancária n.º 00125-02-2394213 por hipoteca sobre imóvel inscrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 6698/20141030, devendo a requerente demonstrar legitimidade sobre o mesmo.</p> <p>3-Delegar poderes no presidente da Câmara para representação em escritura de hipoteca.</p> <p>Remeta-se anexos, garantias e proposta de avaliação de imóvel.</p> <p>16.05.2024</p> <p><b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</b></p>	<p><b>Despacho:</b> À reunião.</p> <p>16.05.2024</p> <p><b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b></p>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido de substituição de garantias bancárias referentes à boa e regular execução das obras de urbanização da 1.ª e 2.ª fases do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/97 e explicitou que existem, atualmente, duas garantias bancárias a favor da Câmara Municipal, no valor total de 1.126.937.43 €, pretendendo a requerente substituí-las por um imóvel, para efeitos de hipoteca voluntária a favor do Município. Acrescentou que o imóvel alvo de avaliação por perito certificado tem o valor de 1.270.600 €, superior à soma das garantias existentes e, portanto, de acordo com a apreciação técnica, a substituição é perfeitamente possível e aceitável e, nesse sentido, caso concorde, deve a Câmara Municipal deliberar favoravelmente, homologando a informação técnica e o respetivo parecer do chefe de Divisão, e determinar que se proceda em conformidade com o que é proposto.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, nos termos da Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 15.05.2024, e do parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam:

- Autorizar a substituição imediata das garantias bancárias n.º N00416686 e n.º N00416687, pela garantia bancária n.º 00125-02-2394213 (que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata);

- Autorizar a substituição da garantia bancária n.º 00125-02-2394213 por hipoteca sobre imóvel inscrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 6698/20141030, devendo a requerente demonstrar legitimidade sobre o mesmo;
- Autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar na respetiva escritura. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 19 – LOTEAMENTO / RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Processo n.º 5/2005

Requerente: Urbitrio – Urbanizações e Construções, Lda.

Local: Quinta do Valverde – Benavente

### **Informação da Gestão Urbanística, de 07.05.2024**

#### **Proposta de decisão**

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Submete-se à consideração superior o indicado em 3.4, relativo às infraestruturas elétricas.

#### **1. Pretensão da requerente**

A requerente, através do requerimento com o registo de entrada n.º 14768 na data de 04/10/2017, vem solicitar a receção definitiva relativa a loteamento no local acima indicado.

#### **2. Enquadramento**

A pretensão vem apresentada ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.

O loteamento é titulado pelo alvará n.º 3/2008.

A receção provisória das obras de urbanização foi aceite em reunião camarária de 01/08/2016.

O valor da caução foi reduzido para 18.173,03 € (garantia bancária n.º 0873.011088.793 - CGD), conforme reunião camarária de 01/08/2016.

O prazo de 5 anos de garantia das obras de urbanização terminou no ano de 2021.

A informação de 20/02/2024 identificava elementos a entregar.

Os Bombeiros Voluntários de Benavente juntaram elementos ao processo através do registo de entrada n.º 8383/2024.

#### **3. Análise técnica**

Após consulta ao processo, relativamente a cada especialidade contemplada das obras de urbanização, informa-se o seguinte:

##### **3.1 Rede de abastecimento de água**

A empresa Águas do Ribatejo, através do registo de entrada n.º 27131/2023, veio entregar auto de vistoria, indicando que *“a rede pública cumpre os requisitos necessários para ser rececionada definitivamente”*. Entende-se, face ao teor do auto, que poderá a rede ser considerada rececionada definitivamente.

##### **3.2 Rede de drenagem de esgotos domésticos**



A empresa Águas do Ribatejo, através do registo de entrada n.º 27131/2023, veio entregar auto de vistoria, indicando que “a rede pública cumpre os requisitos necessários para ser rececionada definitivamente”. Entende-se, face ao teor do auto, que poderá a rede ser considerada rececionada definitivamente.

### 3.3 Rede de hidrantes

Através do registo de entrada n.º 8383/2024, foi entregue documento emitido pelos Bombeiros Voluntários de Benavente, indicando que “existem 2 (dois) hidrantes no local com capacidade de combate.”

### 3.4 Infraestruturas elétricas

Através do registo de entrada n.º 9036/2015, foi entregue documento emitido pela EDP – Distribuição, indicando que “as infraestruturas elétricas do loteamento suprarreferido foram rececionadas a título definitivo pela EDP – Distribuição Energia S.A., estando reunidas as condições necessárias para a libertação total da respetiva garantia bancária.”

O auto de receção definitiva da vistoria de 28/09/2023 alertava para a existência de cabelagem desativada de energia fixa numa coluna de iluminação pública na Rua dos Perfumes passando pela cobertura dos lotes 1, 2 e 3 e ainda pela Rua Aníbal Augusto Ferreira.

Após visita ao local na presente data, na presença do eng. José Rego Silva, com o intuito de dar resposta ao parecer do CDMOPPUDA de 04/04/2024, não se considerou ser competência da E-Redes a remoção do referido cabo. Entende-se que a colocação do cabo, assim como a responsabilidade da sua remoção não poderão ser imputados ao promotor do loteamento.

Submete-se à consideração a subsequente tramitação do processo.

### 3.5 Rede de gás

Verificou-se no processo a existência de “Auto de Receção Definitiva da Obra”, emitido pela empresa Setgás (registo de entrada n.º 10805/2016).

### Conclusão:

Face ao exposto, submete-se à consideração superior o indicado em 3.4, relativo às infraestruturas elétricas.

O técnico superior, Luís Carlos Sá Pereira de Carvalho Barrão

<b>Parecer:</b> Decorrente da informação técnica, e não sendo imputável ao promotor a cabelagem desativada sobre os lotes 1, 2 e 3, seja deliberado pela Câmara a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2008, podendo ser libertada a totalidade da garantia bancária num montante de 18.173,03 € (dezoito mil, cento e setenta e três euros e três cêntimos), (Garantia Bancária n.º 0873.011088.793 - CGD).  08.05.2024  <b>O chefe da D. M. O. P. U. D. A.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.    08.05.2024  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, deve a Câmara Municipal deliberar, favoravelmente, no que respeita à receção definitiva das

obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2008 e, em consequência, autorizar a libertação da garantia bancária existente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aceitar a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2008 e libertar a totalidade da garantia bancária n.º 0873.011088.793 – CGD, no montante de 18.173,03 € (dezoito mil, cento e setenta e três euros e três cêntimos), nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 07.05.2024, e do parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

02.05.2024

#### **Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 44/2024

Requerente: Manuela Alves Eusébio

Local: Estrada Real, 63 A – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

08.05.2024

#### **Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E PISCINA**

Processo n.º 1364/2023

Requerente: Maria da Conceição Abreu Tavares Canotilho Hatch

Local: Zambujeiro, 29-A – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

## **05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO**

#### **Ponto 22 – ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE BENAVENTE – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA**

Processo n.º 59/2024

Requerente: Promoção oficiosa

Local: Rua 1.º de maio – Barrosa

**Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 14.05.2024**

<b>Proposta de decisão</b>
----------------------------

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Propomos submeter para apreciação da Câmara Municipal a proposta que consubstancia o procedimento da alteração simplificada da primeira revisão do PDM de Benavente, nos termos do n.º 4 do artigo 119.º conjugado com o artigo 72.º-B, ambos do RJIGT, de modo a Câmara Municipal delibere aprovar:

- a) Dar início ao procedimento da alteração simplificada da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, nos termos do n.º 3 do artigo 123.º do RJIGT, em conformidade com a proposta;
- b) Publicitar e divulgar a proposta, estabelecendo um prazo de 10 dias para a apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos do n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT.

I – O Município de Benavente, no âmbito da concretização da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Benavente, pretende desenvolver uma solução habitacional (projeto) relativa à construção de 20 fogos para 20 famílias, em regime de habitação a custos controlados, num prédio do domínio público municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 222/20010720, localizado na Rua “1.º de maio”, na Barrosa, com uma área total de 6941,00 m<sup>2</sup>, promovendo, para tal um loteamento;

II – Aplicando os parâmetros da primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente, para a qualificação do solo em questão “*Espaço Residencial*”, apenas é possível a construção de 17 fogos para a área do referido prédio. Objetiva-se com a presente proposta de alteração ao Plano, acrescer o número de fogos nesse prédio, levando a cabo a construção de 20 fogos, tornando a ELH mais eficiente, reduzindo tempo e custos;

III – O projeto encontra-se contratado através da prestação de serviços para “*Elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de 20 habitações unifamiliares na Rua 1.º de maio, Barrosa, ao abrigo do acordo quadro n.º 2/2023*”;

IV – De acordo com o Aviso N.º 01/CO2-i01/2021 – Investimento RE-C02-i01, o Município de Benavente submeteu candidatura ao “*Programa de Apoio ao Acesso à Habitação*”, de modo a obter financiamento para a construção do projeto em referência;

V – A presente proposta de alteração do Plano segue o procedimento simplificado consagrado no artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, pela conjugação do n.º 4 do artigo 119.º do RJIGT, que dispõe que “*Quando se pretenda realizar uma alteração da classificação ou da qualificação dos solos, pode ser seguido o procedimento de reclassificação dos solos, previsto nos artigos 72.º-A e 72.º-B.*”, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 72.º-B, do mesmo diploma, que refere que “*A reclassificação do solo rústico para solo urbano, sempre que a finalidade prevista seja habitacional, a propriedade do solo seja exclusivamente pública e o solo esteja situado na contiguidade de solo urbano, é efetuada através do procedimento de alteração simplificada consagrado no artigo 123.º, dispensando-se os elementos previstos no n.º 3 do artigo 72.º, desde que a respetiva fundamentação conste: a) De Estratégia Local de Habitação, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual;...*” (sublinhado nosso). O parecer não vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, neste caso, de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), é dispensado por não se aplicar o n.º 6 do artigo 123.º, conforme disposto no n.º 2 do artigo 72-B;

VI – A proposta de alteração simplificada consubstancia-se na alteração do artigo 59.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDM de Benavente, que passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 59.º - [...]*

1	–
.....	
2	–
.....	
3	–
.....	
4	–
.....	
5	–
.....	

*6 – Excecionalmente, para o prédio localizado na Rua 1.º de maio, na Barrosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 222/20010720, com a área de 6941,00 m², admite-se a densidade habitacional de 30 fogos por hectare, mantendo-se os restantes os parâmetros previstos no n.º 1 do presente artigo, desde que no âmbito de operação de loteamento enquadrada na Estratégia Local de Habitação de Benavente.”;*

VII – Não existem alterações à Planta de Ordenamento, nem à Planta de Condicionantes, que integram a primeira revisão do PDM de Benavente.

Propomos submeter para apreciação da Câmara Municipal a proposta que consubstancia o procedimento da alteração simplificada da primeira revisão do PDM de Benavente, nos termos do n.º 4 do artigo 119.º conjugado com o artigo 72.º-B, ambos do RJIGT, de modo que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- a) Dar início ao procedimento da alteração simplificada da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, nos termos do n.º 3 do artigo 123.º do RJIGT, em conformidade com a proposta;
- b) Publicitar e divulgar a proposta, estabelecendo um prazo de 10 dias para a apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos do n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT.

À consideração superior,

Os técnicos superiores,  
Joana Godinho  
Verónica Coelho

**Parecer de 15.05.2024, exarado pelo chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arq.º Ricardo Espírito Santo: «1- Visto.**

*2- A presente proposta de procedimento para alteração simplificada do PDM de Benavente, vem reverter a anterior proposta de “suspensão”, apresentada na reunião camarária de 2024.02.05, bem como a que foi apresentada na reunião camarária de 2024.03.18, esta referente ao procedimento de “alteração”, ambas com origem nesta Unidade Orgânica.*

3- Sobre essas duas propostas, veio a CCDRLVTejo, via reunião virtual, pronunciar-se desfavoravelmente.

4- A 2024.03.22, foram enviadas à CCDRLVTejo, um conjunto de questões tendentes a questionar qual o melhor procedimento a seguir, tendo sido rececionada, a 2024.05.02 a resposta daquela entidade que indicava o procedimento de “alteração simplificada” previsto no RJIGT como o mais cabível.

5- É nesse sentido que foi elaborada a presente proposta que, não implicando alterações cartográficas, se traduz numa alteração ao Regulamento, nomeadamente, ao seu artigo 59.º, que passará a ter a seguinte redação, que acomodará a proposta prevista na Estratégia Local de Habitação de Benavente:

“Artigo 59.º - [...]

6- Excecionalmente, para o prédio localizado na Rua 1.º de maio, na Barrosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 222/20010720, com a área de 6.941,00 m<sup>2</sup>, admite-se a densidade habitacional de 30 fogos por hectare, mantendo-se os restantes os parâmetros previstos no n.º 1 do presente artigo, desde que no âmbito de operação de loteamento enquadrada na Estratégia local de Habitação de Benavente.”;

6- É deste modo que justificamos a presente proposta de submissão, para apreciação da Câmara Municipal, do procedimento da “alteração simplificada” da primeira revisão do PDM de Benavente, nos termos do n.º 4 do artigo 119.º, conjugado com o artigo 72.º-B, ambos publicados pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), de modo que aquele órgão delibere iniciar esse procedimento nos termos do n.º 3 do artigo 123.º do mesmo diploma e publicitar a proposta nos termos legais nele previstos.»

**Parecer de 16.05.2024, exarado pelo chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão:** «A presente proposta de alteração simplificada, para agasalhar as necessidades de alteração dos planos diretores municipais, no que respeita às estratégias municipais de habitação, foi estabelecida com a entrada em vigor do DL n.º 10/0214, apelidado de “simplex dos licenciamentos”.

Certo é que estes serviços técnicos já encetaram dois procedimentos distintos, para dar resposta ao estabelecido pela estratégia municipal de habitação, o primeiro pelo procedimento da suspensão e o segundo, após indicação da CCDRLVT pelo procedimento da alteração.

Observados os prazos tendencialmente morosos que se impõem ao processo de alteração de um plano diretor municipal, veio a CCDRLVT, a 06/05/2024, por forma a tornar mais célere o procedimento administrativo, por entender que a Administração Central não pode ser um fator que prejudique a concretização das estratégias locais de habitação, de iniciativa municipal, propor que, ao invés do procedimento de alteração anteriormente referido, fosse iniciado um procedimento de alteração simplificada, nos termos do n.º 3 do artigo 123.º do RJIGT.

Desta forma, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a presente proposta técnica, que se concorda, e iniciar o procedimento de alteração simplificada da primeira revisão do Plano Diretor Municipal, e proceder à consulta pública, de 10 dias, conforme estabelece o n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT.

Deverá, ainda, tomar conhecimento que a anterior proposta será encerrada.»

**Despacho de 16.05.2024, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas:** “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que a informação técnica em análise se refere à abertura do procedimento de alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com indicações da CCDR-LVT [Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo], e do respetivo período de participação preventiva, com vista à concretização dos objetivos da Estratégia Local de Habitação.

O SENHOR PRESIDENTE recordou que embora a Câmara Municipal pretendesse construir 20 fogos no prédio em questão, os parâmetros da 1.ª revisão do PDM para a qualificação daquele solo, apenas permitem a construção de 17 fogos e, consultada a CCDR-LVT acerca da matéria, o órgão executivo deliberou iniciar o procedimento de suspensão parcial do PDM. Posteriormente, aquela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional considerou que podia haver uma alteração simplificada, tal como era a intenção inicial da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 14.05.2024, bem como os pareceres dos respetivos dirigentes e, de acordo com os mesmos, dar início ao procedimento da alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente para o prédio localizado na Rua 1.º de maio, na Barrosa, nos termos do n.º 3 do art. 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, e proceder à consulta pública, pelo prazo de 10 dias, nos termos do n.º 4 do art. 123.º do mesmo Regime Jurídico. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 23 – REALIZAÇÃO DE EVENTO, DIA 31/05/2024 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PALÁCIO DO INFANTADO E PROJETORES PARA PALCO**

Entidade: Universidade Sénior do Concelho de Benavente  
Assunto: Solicita a disponibilidade do auditório do Palácio do Infantado para o dia 31 de maio, das 14:00 horas às 23:30 horas. Mais solicita a cedência de 4 projetores para o palco.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência de espaço municipal e de apoio logístico em análise e submeteu o mesmo à apreciação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado à Universidade Sénior do Concelho de Benavente, para realização de um evento no dia 31 de maio, das 14:00 às 23:30 horas, e prestar o apoio logístico solicitado. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 24 – PARTICIPAÇÃO NO 27.º PIQUENICÃO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO**

Entidade: Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente  
Assunto: Solicita a cedência de um autocarro para que a Associação possa participar no 27.º Piquenício Nacional, a ter lugar no dia 16 de junho no Parque Municipal Cabeço de Montachique – Loures

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e submeteu o mesmo à eventual aprovação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente, através da cedência de um autocarro para participação ao 27.º Piquenício Nacional, a ter lugar no dia 16 de junho no Parque Municipal Cabeço de Montachique, em Loures.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 25 – VI ACAMPAMENTO DE VERÃO DO AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE BENAVENTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CARRINHA DE CARGA**

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita a cedência de uma carrinha de carga para acompanhar os alunos que irão participar no acampamento em Góis, de 9 a 14 de junho.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e submeteu o mesmo à consideração do órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar apoio ao Agrupamento de Escolas de Benavente, através da cedência de uma carrinha de carga para acompanhar os alunos que irão participar no VI Acampamento de Verão, que terá lugar em Góis, de 9 a 14 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 26 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO PALÁCIO DO INFANTADO, PARA OFERTA DE LANCHE VOLANTE – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Entidade: Paróquia de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência de um espaço no Palácio do Infantado, para oferta de lanche volante a um grupo de doentes da comunidade, após a celebração eucarística.

**Despacho do sr. presidente, de 10/05/2024:** *“Em face do informado pela SOASE e tendo em conta o parecer favorável do vereador Joseph Azevedo, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da CMB.”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, em face do informado pela SOASE e tendo em conta o parecer favorável do senhor vereador Joseph Azevedo, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, deferiu o pedido de cedência de um espaço no Palácio do Infantado à Paróquia de Samora Correia, para oferta de lanche volante a um grupo de doentes da comunidade, após a celebração eucarística.

#### **Ponto 27 – FORMAÇÃO – PEDIDO DE SALA NO PALÁCIO DO INFANTADO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Entidade: IEFP – Santarém

Assunto: Solicita a cedência de espaço para formação no Palácio do Infantado, estando duas ações programadas para Samora Correia, com a duração de 25 horas cada, e com início a 14 de maio de 2024.

**Despacho do sr. presidente, de 10/05/2024:** *“Em face do informado pela SOASE e tendo em conta o parecer favorável do vereador Joseph Azevedo, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da CMB.”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, em face do informado pela SOASE e tendo em conta o parecer favorável do senhor vereador Joseph Azevedo, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, deferiu o pedido de cedência de espaço para formação do IEFP – Santarém no Palácio do Infantado, estando duas ações programadas para Samora Correia, com a duração de 25 horas cada, e com início a 14 de maio de 2024.

**Ponto 28 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE, COM CRIANÇAS NO JI N.º 3 DE BENAVENTE – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE, DIA 10 DE MAIO DE 2024  
– DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita autorização para utilização do Centro Cultural de Benavente no dia 10 de maio de 2024, das 13:00 às 15:30 horas com a finalidade das crianças do Jardim de Infância n.º 3 de Benavente participarem na atividade “Avós e Netos”, em parceria com a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente.

**Despacho do sr. presidente, de 10/05/2024:** *“Em face do informado pela SOASE e tendo em conta o parecer favorável do vereador Joseph Azevedo, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da CMB.”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, em face do informado pela SOASE e tendo em conta o parecer favorável do senhor vereador Joseph Azevedo, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, deferiu o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Benavente, para utilização do Centro Cultural de Benavente no dia 10 de maio de 2024, das 13:00 às 15:30 horas, com a finalidade das crianças do Jardim de Infância n.º 3 de Benavente participarem na atividade “Avós e Netos”, em parceria com a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente.

**Ponto 29 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO CARACOL, DIA 01/06/2024 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: CNE – Agrupamento 1127 Samora Correia

Assunto: A exemplo dos últimos anos, a secção de Pioneiros pretende promover a realização do Festival do Caracol, este ano no dia 01 de junho de 2024. Pretende, também, a secção dos Lobitos realizar um arraial de Santos Populares no dia 09 de junho de 2024.



As atividades irão ter lugar na Praça da República, em Samora Correia, para as quais solicita o seguinte apoio:

Colocadas duas tasquinhas, (uma dupla e uma simples), no local do evento, com ligação de luz;

Disponibilização de chapéus de sol;

Colocação de um palco pequeno para animação musical durante os eventos.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou o pedido em apreço e submeteu o mesmo à apreciação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo CNE – Agrupamento 1127 Samora Correia, para realização do Festival do Caracol, dia 01 de junho, e de um arraial de Santos Populares, dia 09 do mesmo mês.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 30 – REALIZAÇÃO DA “NOITE DE MARCHAS POPULARES”, EM 22/06/2024 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Associação Recreativa Sra. da Graça de Benavente

Assunto: A Associação Recreativa Sra. da Graça de Benavente irá realizar a tradicional “Noite de Marchas Populares”, dia 22 de junho de 2024.

Assim, e para o efeito, solicita o seguinte apoio municipal:

- 10 grades
- Quadro de luz - Parque “25 de abril”
- Cedência do pavilhão gimnodesportivo - (troca de roupa das Marchas Populares, oportunamente enviará horário), para o efeito das necessárias atividades de apoio à realização do evento;
- Cedência do refeitório do Centro Escolar de Benavente - Jantar das Marchas Populares.
- 4 estrados de palco
- Iluminação do corredor frente da igreja - (gambiaras)
- Iluminação frente da igreja - Local de exibição das Marchas Populares (projetores)
- Cedência de dois autocarros para o transporte das duas Marchas de Lisboa - Olivais e Bairro Alto. (Oportunamente enviará localização e horário)
- Cedência de transporte para os adereços das Marchas de Lisboa (Oportunamente enviará localização e horário)
- Cedência, luz e montagem de tendas (cinzentas) para os artesãos, produtores e coletividades - Corredor em frente da igreja. (Total de 22 expositores) - Exemplo da Feira de Artesanato
- 8 lembranças.
- Cedência de som para a realização do evento.
- Cedência de 1 carro com as cornetas de som para o desfile.
- Cedência de 1 tasquinha dupla eletrificada.
- Cedência de bancadas para o público.

Solicita, ainda, que o palco ao fundo do parque seja montado na semana seguinte, para facilitar a passagem das Marchas Populares.

#### **Programa:**

14h00 - Início da animação musical no Parque “25 de abril”

21h00 - Desfile com as Marchas Populares  
Início - Largo do Mercado Mensal / Fim - Parque "25 de abril"  
21h30 - Início das exibições em frente da Igreja Matriz  
7 Marchas Populares

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE disse crer que o pedido em análise está de acordo com aquilo que costuma acontecer em anos anteriores e, portanto, considera que a Câmara Municipal pode deliberar no sentido de prestar o apoio solicitado.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO deu nota que, em conversa prévia com o senhor vereador Hélio Justino, foram analisadas as necessidades. De qualquer forma, irão marcar uma reunião com o organizador do evento, para articular algumas situações e aferir o material necessário.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o pedido de apoio logístico é mais exigente que os de anos anteriores, porque a organização pretende que o evento tenha outra dimensão e, daí, a necessidade de articular algumas situações.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação Recreativa Sra. da Graça de Benavente, para realização da "Noite de Marchas Populares", dia 22 de junho, bem como ceder as instalações municipais solicitadas e dois autocarros para o transporte da Marchas dos Olivais e do Bairro Alto.

### **Ponto 31 – FESTA DA SARDINHA ASSADA DOS FOROS DE ALMADA, DIAS 5, 6 E 7 DE JULHO DE 2024 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: ADSCERFA

Assunto: Para a realização deste evento, a ADSCERFA solicita:

- Montagem de 5 tasquinhas/bar duplas, com lava-loiça, com água, escoamento e iluminação;
- Instalação de 3 tasquinhas simples, uma com lava-loiça, com água, escoamento e iluminação, e duas só com iluminação
- Instalação e montagem de um palco (largura 14mt; profundidade 10mt; altura 6mt, coberto por cima, por trás e dos dois lados)
- 1 contentor de apoio ao palco que sirva como vestiário para os artistas
- Estruturas em ferro para sombreiros e respetivos sombreiros;
- Pedido de contador à EDP;
- Colocação de 2 quadros elétricos (1 no recinto de jogos, que possa suportar os espetáculos musicais; e 1 para ligação das tasquinhas)
- Instalação de gerador para alimentação de palco;
- Colocação de gambiarras no recinto das festas;
- Instalação de cais para o recinto da vacada;
- Reforço, nesse fim de semana, de caixotes do lixo e da limpeza do recinto.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou o pedido de apoio logístico para realização da Festa da Sardinha Assada dos Foros de Almada e submeteu o mesmo à apreciação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela ADSCERFA [Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada], para realização da Festa da Sardinha Assada, a ter lugar de 5 a 7 de julho.

### **Ponto 32 – FEGIBEN 2024, DIA 25 DE MAIO – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: O Clube União Artística Benaventense irá realizar o seu festival gímnico anual – FEGIBEN no dia 25 de maio, no pavilhão da Escola Secundária de Benavente.

Para o efeito, solicita o apoio da Câmara Municipal com a cedência dos seguintes materiais e equipamentos, para montagem:

- Tesoura, ou andaime de eletricitas
- Gerador + cabo
- 10 grades de madeira
- Pavimento de linóleo (para proteção do pavimento do pavilhão, em zona de público, onde serão colocadas cadeiras), caso se se encontre em condições de utilização, ou algum outro tipo de proteção que possuam
- 150 cadeiras da SFUS e seu transporte
- 1 projeto (com qualidade de projeção)

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico para a realização do festival de ginástica do Clube União Artística Benaventense e submeteu o mesmo à consideração do órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Clube União Artística Benaventense, para realização do festival gímnico anual – FEGIBEN, dia 25 de maio, no pavilhão da Escola Secundária de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 33 – FUTSAL, DIAS 1 E 2 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO/CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS**

Entidade: Associação de Jovens de Samora Correia

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento de futsal, a ter lugar nos dias 1 e 2 de junho de 2024:

- Tasquinha simples (com luz e água);
- Tasquinha dupla (com luz e água);
- Rede de sombra;
- Cedência de frigorífico e máquina de imperial;
- Cedência da esplanada existente no Palácio do Infantado;
- Pavilhão de Samora Correia (já reserva realizada).

Montagem a 27 de maio e desmontagem a 03 de junho.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico para realização de um evento de futsal, organizado pela Associação de Jovens de Samora Correia, e submeteu o mesmo à apreciação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação de Jovens de Samora Correia, para realização de um evento de futsal, a ter lugar nos dias 1 e 2 de junho, de acordo com a disponibilidade da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## Ponto 34 – ATIV’ART 2024 – SEMANAS ATIVAS

### Informação n.º 16886, de 15/05/2024

Relativamente ao programa ATIV’ART – Semanas Ativas, considerando as alterações introduzidas e aprovadas em reunião de Câmara de 29 de janeiro de 2024, importa definir normas de funcionamento que permitam, nesta fase, a regulação do programa.

No que se refere ao período em que as atividades vão decorrer, bem como ao número de técnicos e monitores jovens a afetar, na relação com o número de participantes, o modelo a adotar, tal como definido, será o seguinte:

Duração   semana	
4 grupos de 30 crianças dos 6 aos 12 anos – 60 em Samora Correia e 60 em Benavente	
Por cada grupo de 30 crianças dos 6 aos 12 anos	
Técnicos da CMB	2
Monitores jovens com bolsa > 18 anos aos 15 anos	2
Monitores voluntários > 16 anos	1

Quanto ao eixo Monitores jovens a partir dos 18 anos, de acordo com o preconizado na afetação de recursos que assegura o cumprimento da legislação, prevêem-se os seguintes encargos com a bolsa de participação semanal:

8 monitores/semana x € 150 = € 1.200/semana x 6 semanas = € 7.200

Os encargos com as bolsas dos monitores encontram-se cabimentados com o **n.º sequencial de cabimento: 40416**

Uma vez que o programa irá decorrer de 1 de julho a 9 de agosto, propomos que as inscrições para os 3 eixos – crianças dos 6 aos 12, monitores voluntários > 16 anos e monitores jovens dos 18 aos 25 anos – tenha início em 3 de junho.

Neste sentido, submete-se à apreciação da Câmara a proposta de Normas de Funcionamento para Semanas Ativas:

### **PROGRAMA “ATIV’ART – Semanas Ativas**

O programa “Ativ’art - Semanas Ativas”, destinado a crianças e jovens dos 6 aos 25 anos do município de Benavente, tem como objetivo promover a ocupação saudável dos tempos livres. Este é um programa de elevada importância do ponto de vista educacional, social e cultural privilegiando as atividades e lúdicas de carácter expressivo e recreativo.

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto e âmbito**

As presentes normas de funcionamento estabelecem as regras gerais a observar no programa “Ativ’art – Semanas Ativas 2024” da responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objetivos**

O programa “Ativ’art – Semanas Ativas” promove a ocupação de tempos livre de crianças e jovens dos 6 aos 25 anos e tem como objetivos:

- a) Contribuir para a formação integral de crianças e jovens;

- b) Promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, como o trabalho em equipa, a responsabilidade e a cidadania.
- c) Apoiar as famílias no acompanhamento das crianças e jovens nos períodos de férias escolares;
- d) Contribuir para a promoção de hábitos de vida saudáveis, proporcionando momentos de lazer e divertimento;
- e) Promover a igualdade de oportunidades, permitindo a participação de crianças e jovens, independentemente da sua condição socioeconómica;
- f) Proporcionar o contacto e conhecimento de locais de interesse cultural e histórico;
- g) Estimular a atividade física, estilos de vida ativa, assim como de respeito pelo meio ambiente.

### **Artigo 3.º**

#### **Destinatários**

Os destinatários do programa “Ativ’art – Semanas Ativas”, são crianças e jovens do município de Benavente, com idades compreendidas entre os 6 e os 25 anos, definindo-se em 3 níveis de participação:

- a. Crianças dos 6 aos 12 anos
- b. Jovens monitores voluntários a partir dos 16 anos
- c. Monitores jovens a partir dos 18 anos

### **Artigo 4.º**

#### **Regime e duração**

O programa “Ativ’art – Semanas Ativas 2024” funciona em regime aberto (não residencial) com atividade de caráter semanal, entre as 8h30 e as 18h00, durante seis semanas, entre 1 de julho e 9 de agosto.

### **Artigo 5.º**

#### **Plano de Atividades e localização**

1. A Câmara Municipal de Benavente, adiante designada como CMB, enquanto entidade responsável pelo programa, tem autonomia para selecionar as atividades a desenvolver diariamente, bem como os diferentes espaços e equipamentos a utilizar.
2. A CMB assegura as condições de higiene e segurança dos equipamentos afetos às Semanas Ativas, de forma a garantir o bom funcionamento do programa.
3. As atividades a realizar são diversificadas e adequadas à faixa etária a que se destina, podendo abranger:
  - a) Atividades lúdico-pedagógicas;
  - b) Atividades expressivas;
  - c) Atividades culturais;
  - d) Atividades desportivas;
  - e) Atividades de aventura\radicais.
4. O Plano de Atividades pode incluir saídas de dia inteiro para fora do município;
5. O Plano de Atividades é divulgado antecipadamente;
6. O Plano de Atividades, aprovado e divulgado, pode ser sujeito a alterações por motivos devidamente justificados, designadamente condições atmosféricas, de segurança ou outras.

### **Artigo 6.º**

#### **Inscrição**

A inscrição no programa “Ativ’art – Semanas Ativas” é efetuada *online*, em formulário próprio, devidamente preenchido, podendo ser disponibilizado nos serviços de atendimento, apoio para o respetivo preenchimento.

As inscrições estão sujeitas a um número limite de vagas.

1. Crianças dos 6 aos 12 anos – limite de 120 participantes por semana, 60 em Benavente e 60 em Samora Correia:
  - a) As inscrições são ordenadas por ordem de entrada;
  - b) De forma a abranger o maior número possível de participantes, cada criança ou adolescente só pode inscrever-se no máximo em duas semanas. No entanto, caso existam vagas poderá frequentar por um período mais alargado;
  - c) Após o preenchimento das vagas existentes, será elaborada uma lista de espera ordenada de igual forma, sendo as desistências preenchidas de acordo com a referida lista;
  - d) Em caso de necessidades específicas, alimentares ou outras, deve ser anexado no formulário o documento comprovativo das mesmas;
  - e) Apenas haverá lugar ao reembolso do valor pago da inscrição em situações de doença, acidente ou outros imponderáveis de força maior, devidamente comprovado.
  
2. Jovens monitores voluntários a partir dos 16 anos – limite de 4 participantes por semana, 2 em Benavente e 2 em Samora Correia:
  - a) As inscrições são ordenadas por ordem de entrada.
  - b) De forma a abranger o maior número possível de participantes, cada jovem só pode inscrever-se no máximo em duas semanas. No entanto, caso existam vagas poderá frequentar por um período mais alargado.
  - c) Após o preenchimento das vagas existentes, será elaborada uma lista de espera ordenada de igual forma, sendo as desistências preenchidas de acordo com a referida lista.
  - d) Em caso de necessidades específicas, alimentares ou outras, deve ser anexado no formulário o documento comprovativo das mesmas.
  
3. Monitores jovens a partir dos 18 anos – limite de 8 participantes por semana, 4 em Benavente e 4 em Samora Correia:
  - a) Os monitores podem inscrever-se no número de semanas que pretenderem;
  - b) Após a validação das candidaturas rececionadas, será realizada entrevista individual a cada um dos candidatos;
  - c) Todos os candidatos terão de possuir certificado de formação nesta área funcional.

#### **Artigo 7.º**

##### **Pagamentos**

1. A inscrição no programa “Ativ’art – Semanas Ativas” para as crianças dos 6 aos 12 anos tem um valor fixado anualmente pela Câmara Municipal de Benavente;
2. Os valores a pagar têm em conta o posicionamento em escalão da Segurança Social;
3. Após verificação da candidatura, é gerada uma referência para pagamento enviada ao encarregado de educação, devendo o pagamento ser efetuado nas 48 horas seguintes, e só dessa forma fica formalizada a candidatura.

#### **Artigo 8.º**

##### **Cancelamentos**

1. A inscrição é cancelada pela CMB após dois dias de falta às atividades sem informação e justificação atendível, não sendo restituído o valor do pagamento e

- dando lugar à admissão de outra criança ou adolescente que se encontre em lista de espera.
2. A CMB reserva-se o direito de cancelar a inscrição, no decorrer do respetivo turno, caso o comportamento da criança ou adolescente reiteradamente inviabilize o bom funcionamento das atividades e o usufruto das mesmas por parte dos restantes participantes.
  3. A inscrição pode ser cancelada, com antecedência mínima de três dias úteis, pelo encarregado de educação, para o email [educacao@cm-benavente.pt](mailto:educacao@cm-benavente.pt), independente do motivo, com restituição do valor pago.

#### **Artigo 10.º**

##### **Critérios de admissão dos monitores jovens**

1. A admissão dos monitores jovens obedece, cumulativamente, aos seguintes critérios:
  - a) Ter participado e completado o Curso de Formação de Monitores da C.M.B ou equivalente
  - b) Idade entre os 18 e os 25 anos;
  - c) Habilitação literárias mínimas - 10.º ano;
  - d) Entrega de *curriculum vitae*;
  - e) Disponibilidade para participar nas reuniões de preparação.
  - f) Nesta seleção, é dada preferência aos candidatos que:
    - a. Possuam experiência nos programas da C.M.B. ou equivalente, devidamente comprovada;
    - b. Possuam disponibilidade para participar num maior número de semanas.
2. Os candidatos a monitores estão sujeitos a entrevista de seleção, mediante entrega de currículo.
3. Os monitores selecionados terão direito a uma bolsa no valor de 150 €/semana, um seguro de acidentes pessoais, desempenhar as suas funções em condições de higiene e segurança, participar ativamente na conceção e organização das tarefas a realizar e no final, um certificado de participação no Programa.

#### **Artigo 11.º**

##### **Critérios de admissão dos jovens monitores voluntários**

A admissão dos jovens monitores voluntários obedece, cumulativamente, aos seguintes critérios:

1. Idade entre os 16 e os 25 anos;
2. Habilitação literárias mínimas – 9.º ano;
3. Disponibilidade para participar nas reuniões de preparação;
4. Caso se verifique a necessidade, os candidatos estão sujeitos a entrevista de seleção.

#### **Artigo 12.º**

##### **Transporte**

A CMB assegura o transporte dos participantes, dos 6 aos 12 anos, residentes fora das áreas urbanas de Benavente e Samora Correia, de e para o polo mais próximo de atividades.

#### **Artigo 13.º**

##### **Seguro**

No âmbito do programa de Semanas Ativas, a CMB garante a todos os participantes e monitores seguro de acidentes pessoais, com os valores de cobertura previstos na legislação em vigor para o efeito.

**Artigo 23.º**  
**(Disposições finais)**

As dúvidas e omissões serão objeto de deliberação da Câmara Municipal, observando-se a legislação em vigor sobre campos de férias.

À consideração superior,

A chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a proposta relativa às normas de funcionamento do programa “Ativ’art 2024 - Semanas Ativas”.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 16886, de 15/05/2024 e, nos termos da mesma, aprovar as normas de funcionamento do programa “Ativ’art 2024 - Semanas Ativas”, cujos encargos com as bolsas dos monitores se encontram cabimentados sob o n.º 40416.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 35 – FESTIVAL INFANTIL DE FOLCLORE – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Rancho Típico Saia Rodada

Assunto: O Rancho Típico Saia Rodada de Benavente solicita o Parque “25 de abril” para a realização do Festival Infantil de Folclore no dia 8 de junho de 2024, tal como o seguinte material:

- 2 tasquinhas duplas com água e luz
- Palco grande
- Som
- Lembranças para as crianças
- Lembranças para os grupos

Mais informa que conta com a presença do senhor vereador Joseph Azevedo, da senhora vice-presidente Catarina Vale e do senhor presidente Carlos Coutinho.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico para realização do Festival Infantil de Folclore, organizado pelo Rancho Típico Saia Rodada de Benavente, e submeteu o mesmo à consideração do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Rancho Típico Saia Rodada de Benavente, para realização do Festival Infantil de Folclore no dia 8 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

**Ação Social**



## Ponto 36 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Informação n.º 16938, de 15/05/2024

### SITUAÇÃO PROBLEMA

O agregado já submeteu o pedido de atribuição de abono de família para crianças e jovens na Segurança Social, mas, até ao momento, o pedido continua em análise.

### PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, os alunos deveriam ser enquadrados no escalão 2 (B).

Face ao exposto, e de acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3.º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5.º, alínea c), **propõe-se que os alunos possam ser integrados no escalão B.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) dirigente 3.º grau, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a situação em concreto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 16938, de 15/05/2024 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão B aos alunos referenciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## Ponto 37 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário, para funcionamento do NAT de Benavente (Núcleo de Atendimento de Toxicodependentes), referente ao período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2024;

- Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Procedimento concursal para ocupação de 3 postos de trabalho de técnico superior / RADAR Social – Proposta;
- Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente, no âmbito do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, e do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30/05, sobre lote constituído através de direito de superfície;
- Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote n.º 136 da zona “B” da urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia;
- Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” – Concurso público / Relatório final – Adjudicação;
- Empreitada de “Ampliação do cemitério de Benavente” – Concurso público / Relatório final – Adjudicação;
- Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” – Minuta do contrato;
- Empreitada de “Ampliação do cemitério de Benavente” – Minuta do contrato;
- Loteamento;
- Loteamento / Receção definitiva de obras de urbanização;
- Alteração simplificada da primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente – Início do procedimento e abertura do período de participação preventiva – Rua “1.º de maio” – Barrosa;
- Realização de evento, dia 31/05/2024 – Pedido de cedência do Palácio do Infantado e projetores para palco;
- Participação no 27.º Piquenício – Pedido de cedência do autocarro;
- VI Acampamento de Verão do Agrupamentos de Escolas de Benavente – Pedido de cedência de carrinha de carga;
- Realização do Festival do Caracol, dia 01/06/2024 – Pedido de apoio;
- FEGIBEN 2024, dia 25 de maio – Pedido de apoio;
- Futsal, dias 1 e 2 de junho de 2024 – Pedido de apoio/cedência de equipamentos;
- ATIV’ART 2024 – Semanas Ativas;
- Festival Infantil de Folclore, dia 8 de junho de 2024 – Pedido de apoio;
- Auxílios económicos – Alteração de escalão.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e vinte e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO

Digitally signed by CARLOS  
ANTÓNIO PINTO COUTINHO  
Date: 2024.05.28 10:44:48 +01:00



# **Município de Benavente**

## **ANEXOS**

### **6.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024**

(11 páginas)

**Reunião da Câmara Municipal de 20 de maio de 2024**



**Município  
de  
Benavente**

**6.ª Alteração  
ao  
Orçamento  
da RECEITA e da  
DESPESA  
para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO em 10/05/2024**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

# Município de Benavente

## Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
			Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica		52 077 115,00	192 450,00	192 450,00	52 077 115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 02	Aquisição de bens e serviços		12 011 101,00	22 450,00	13 500,00	12 020 051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 0201	Aquisição de bens		3 425 700,00	1 000,00		3 426 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar		1 312 000,00	500,00		1 312 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 020121	Outros bens		817 200,00	500,00		817 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 0202	Aquisição de serviços		8 585 401,00	21 450,00	13 500,00	8 593 351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 020204	Locação de edifícios		146 800,00	2 950,00		149 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 020208	Locação de outros bens		670 300,00	2 500,00		672 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 020210	Transportes		638 000,00	6 000,00		644 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 020220	Outros trabalhos especializados		526 000,00		6 800,00	519 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 020225	Outros serviços		805 000,00	10 000,00	6 700,00	808 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 02022502	Serviços culturais		440 500,00		6 700,00	433 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 02022509	Serviços diversos		338 500,00	10 000,00		348 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 04	Transferências correntes		4 708 100,00	36 500,00		4 744 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 0403	Administração central		108 800,00	30 000,00		138 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 040301	Estado		108 800,00	30 000,00		138 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 04030103	Escolas		108 800,00	30 000,00		138 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 0407	Instituições sem fins lucrativos		2 115 200,00	6 500,00		2 121 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 040701	Instituições sem fins lucrativos		2 115 200,00	6 500,00		2 121 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 07	Aquisição de bens de capital		21 595 707,00	133 500,00	178 950,00	21 550 257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 0701	Investimentos		21 595 707,00	133 500,00	178 950,00	21 550 257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 070103	Edifícios		5 647 250,00	10 000,00	178 950,00	5 478 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 07010301	Instalações de serviços		1 708 000,00	10 000,00		1 718 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 07010307	Outros		2 227 250,00		178 950,00	2 048 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 070106	Material de transporte		435 000,00	120 000,00		555 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 07010602	Outro		435 000,00	120 000,00		555 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 070110	Equipamento básico		537 000,00	3 500,00		540 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Município de Benavente

## Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1		Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4			
01	07011002	Outro	467 000,00	3 500,00	470 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais:</b>			11 950 550,00	192 450,00	11 950 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO EXECUTIVO

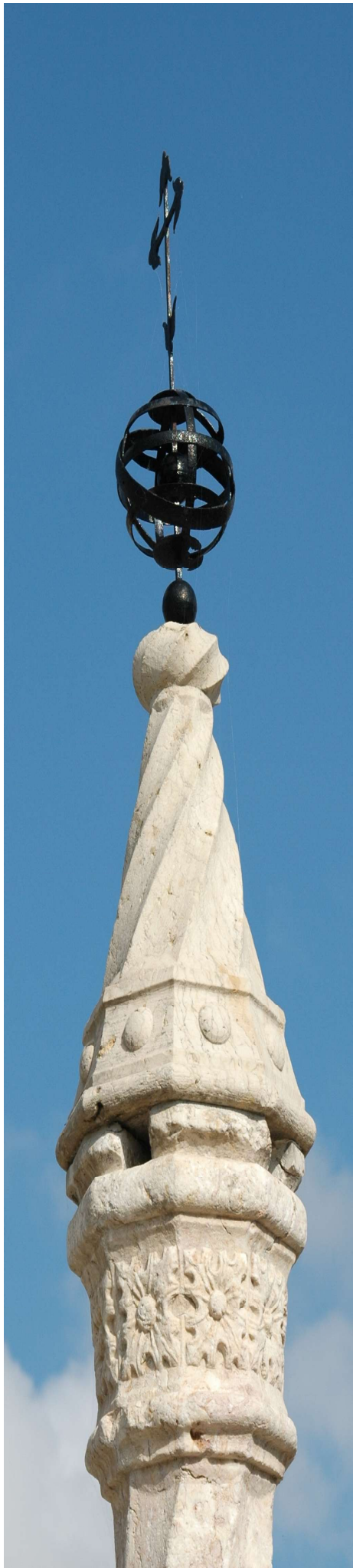
Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



# 6.<sup>a</sup> Alteração às

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro  
de

# 2024

**APROVAÇÃO em 10/05/2024**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2021



# MODIFICAÇÕES

## ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj./Prog.	Projeto	Ac.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2024				Anos Seguintes									
								Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2025		2026		2027		2028	
					Org. Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	
01				HABITAÇÃO					6 478 500,00	0,00	6 478 500,00	6 480 700,00	0,00	6 480 700,00							
01	2			Serviços					125 000,00	0,00	125 000,00	127 200,00	0,00	127 200,00							
01	2	2024	2	Disponibilização de habitações de renda acessível					125 000,00	0,00	125 000,00	127 200,00	0,00	127 200,00							
01	2	2024	2	Locação de habitações	01	020204	004	01/24	12/24	110 000,00	0,00	110 000,00	112 200,00	0,00	112 200,00						





# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Ano	Nº	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas					
						Org.	Económica			Ano Corrente - 2024		Anos Seguintes			
					Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida						
					Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
02					SAÚDE	889 305,00	0,00	889 305,00	10 750,00	0,00	900 055,00	0,00	900 055,00		
02 1					Investimentos	122 000,00	0,00	122 000,00	10 000,00	0,00	132 000,00	0,00	132 000,00		
02 1	2024	51			Requalificação do centro de saúde de Benavente	90 000,00	0,00	90 000,00	10 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00		
02 1	2024	51	2		Construção	65 000,00	0,00	65 000,00	10 000,00	0,00	75 000,00	0,00	75 000,00		
02 2					Serviços	767 305,00	0,00	767 305,00	750,00	0,00	768 055,00	0,00	768 055,00		
02 2	2024	4			Incentivo à captação de médicos para o concelho	17 600,00	0,00	17 600,00	750,00	0,00	18 350,00	0,00	18 350,00		
02 2	2024	4	1		Disponibilização de habitações	12 600,00	0,00	12 600,00	750,00	0,00	13 350,00	0,00	13 350,00		



# MODIFICAÇÕES

Ano de 2024  
Alteração Nº 6

## ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Data (Mês/Ano)	Despesas											
								Ano Corrente - 2024				Anos Seguintes							
								Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2025		2026		2027	
					Org. Económica		Início Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total
03				EDUCAÇÃO				9 303 202,00	0,00	9 303 202,00	9 333 202,00	0,00	9 333 202,00	9 333 202,00	0,00	9 333 202,00			
03 2				Serviços				5 928 202,00	0,00	5 928 202,00	5 958 202,00	0,00	5 958 202,00	5 958 202,00	0,00	5 958 202,00			
03 2	2024	9		Ação auxiliar de educação				2 298 800,00	0,00	2 298 800,00	2 328 800,00	0,00	2 328 800,00	2 328 800,00	0,00	2 328 800,00			
03 2	2024	9		Outras ações auxiliares de educação				353 800,00	0,00	353 800,00	383 800,00	0,00	383 800,00	383 800,00	0,00	383 800,00			
03 2	2024	9	9	Outras componentes do funcionamento escolar	01	04030103	01	01/24	12/24	56 000,00	30 000,00	30 000,00	86 000,00	86 000,00	0,00	86 000,00			



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024  
Alteração Nº 6

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Ano Corrente - 2024				Anos Seguintes						
						Org. Económica	Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2025	2026	2027	2028 e seguintes
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.				
07			DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						0,00	2 174 100,00	2 176 100,00	0,00	2 176 100,00					
			Investimentos						0,00	1 348 000,00	2 000,00	0,00	1 350 000,00					
			Aquisição e beneficiação de equipamento para instalações desportivas e de animação de tempos livres						0,00	27 000,00	2 000,00	0,00	29 000,00					



**ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas												
								Dotação Atual		Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida		Anos Seguintes						
					Org. Económica		Início Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
09				<b>URBANISMO</b>																
09	1			Investimentos				- 8 835 850,00	483 000,00	9 318 850,00	-172 450,00		483 000,00	8 663 400,00						9 146 400,00
09	1	2017	12	Aquisição de prédios urbanos, no âmbito da requalificação dos espaços públicos	01	07010307	004	01/17	12/28	6 132 650,00	-178 950,00		483 000,00	5 470 700,00						5 953 700,00
09	2			Serviços				1 749 250,00	0,00	1 749 250,00	-178 950,00		1 570 300,00	1 570 300,00						1 570 300,00
09	2	2024	88	Apoio a entidades prestadores de serviços urbanos à comunidade				3 186 200,00	0,00	3 186 200,00	6 500,00		3 192 700,00	3 192 700,00						3 192 700,00
09	2	2024	88	Instituições sem fins lucrativos	01	040701	01	01/24	12/24	25 000,00	6 500,00		31 500,00	31 500,00						31 500,00
								25 000,00	0,00	25 000,00	6 500,00		31 500,00	31 500,00						31 500,00



# MODIFICAÇÕES

## ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.Prog	Projeto	Ac. Sub ac.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas											
								Ano Corrente - 2024				Anos Seguintes							
								Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2025		2026		2027	
Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total		
11				DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA				909 251,00	0,00	909 251,00	0,00	909 251,00	0,00	909 251,00	0,00	909 251,00	0,00	909 251,00	
11 2				Serviços				631 250,00	0,00	631 250,00	0,00	631 250,00	0,00	631 250,00	0,00	631 250,00	0,00	631 250,00	
11 2	2024 34			Festival do Arroz carolino da Lezíria Ribaitejana				399 750,00	0,00	399 750,00	0,00	399 750,00	0,00	399 750,00	0,00	399 750,00	0,00	399 750,00	
11 2	2024 34 1			Espetáculos artísticos (inclui sonorização e iluminação)	01	02022502	006	01/24/12/24	189 000,00	0,00	189 000,00	-6 700,00	182 300,00	0,00	182 300,00	0,00	182 300,00	0,00	182 300,00
11 2	2024 34 2			Locação de bens (Tendas e outros equipamentos)	01	020208	006	01/24/12/24	141 300,00	0,00	141 300,00	2 500,00	143 800,00	0,00	143 800,00	0,00	143 800,00	0,00	143 800,00
11 2	2024 34 4			Géneros para confeção de refeições	01	020106	006	01/24/12/24	10 000,00	0,00	10 000,00	500,00	10 500,00	0,00	10 500,00	0,00	10 500,00	0,00	10 500,00
11 2	2024 34 5			Serviços diversos de suporte ao evento	01	02022509	006	01/24/12/24	7 000,00	0,00	7 000,00	10 000,00	17 000,00	0,00	17 000,00	0,00	17 000,00	0,00	17 000,00
11 2	2024 34 6			Divulgação (Conceção e impressão de material promocional)	01	020220	006	01/24/12/24	19 000,00	0,00	19 000,00	-6 800,00	12 200,00	0,00	12 200,00	0,00	12 200,00	0,00	12 200,00
11 2	2024 34 7			Outros recursos materiais	01	020121	006	01/24/12/24	15 200,00	0,00	15 200,00	500,00	15 700,00	0,00	15 700,00	0,00	15 700,00	0,00	15 700,00



# MODIFICAÇÕES

## ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Data (Mês/Ano)	Despesas										
								Dotação Atual		Dotação Corrigida								
				Ano Corrente - 2024		Anos Seguintes												
				Modificação		2025		2026		2027		2028		2029 e seguintes				
				Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Total		Total				
12				ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO				15 741 649,00	299 000,00	16 040 649,00	127 500,00	15 869 149,00	299 000,00	16 168 149,00				
12 1				Investimentos				617 000,00	299 000,00	916 000,00	121 500,00	738 500,00	299 000,00	1 037 500,00				
12 1	2024 36			Equipamento básico e administrativo				302 000,00	0,00	302 000,00	1 500,00	303 500,00	0,00	303 500,00				
12 1	2024 36	5		Aquisição de equipamento básico diverso	01	07011002	01	01/24/12/24	92 000,00	0,00	92 000,00	1 500,00	93 500,00	0,00	93 500,00			
12 1	2024 37			Meios de transporte				45 000,00	0,00	45 000,00	120 000,00	165 000,00	0,00	165 000,00				
12 1	2024 37	1		Aquisição de viaturas ligeiras	01	07010602	01	01/24/12/24	1 000,00	0,00	1 000,00	120 000,00	121 000,00	0,00	121 000,00			
12 2				Gestão corrente				15 124 649,00	0,00	15 124 649,00	6 000,00	15 130 649,00	0,00	15 130 649,00				
12 2	2024 40			Funcionamento das unidades orgânicas				14 229 249,00	0,00	14 229 249,00	6 000,00	14 235 249,00	0,00	14 235 249,00				
12 2	2024 40	31		Transportes	01	020210	01	01/24/12/24	70 000,00	0,00	70 000,00	6 000,00	76 000,00	0,00	76 000,00			
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								2 589 350,00	0,00	2 589 350,00	0,00	2 589 350,00	0,00	2 589 350,00	0,00	2 589 350,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----